



Criado pela Lei nº 1.552, de 21/08/1959.

Versão digital instituída pelo Decreto nº 3.987, de 14/08/2013.

Sr(s) Usuário(s),

Com o propósito de ampliar o acesso ao Diário e conferir praticidade e economicidade aos meios de sua produção, a Prefeitura de Goiânia coloca à disposição de todos os interessados o Diário Oficial do Município – Eletrônico (DOM-e).

Esta versão está assinada digitalmente, conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP – Brasil).

A publicação eletrônica substitui qualquer outro meio de publicação oficial e produz todos os efeitos legais pertinentes.

Para consultar os documentos publicados em cada edição, utilize os marcadores/bookmarks disponíveis do lado esquerdo desta página, ou utilize o comando de atalho do teclado ctrl+f.

A validação da Assinatura Digital poderá ser realizada conforme informativo disponível na página da Superintendência da Casa Civil e Articulação Política, no ícone Diário Oficial – Sobre.

PREFEITURA DE GOIÂNIA

IRIS REZENDE MACHADO
Prefeito de Goiânia

PAULO ERNANI MIRANDA ORTEGAL
Secretário Municipal de Governo

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Superintendente da Casa Civil e Articulação Política

KENIA HABERL DE LIMA
Gerente de Imprensa Oficial

**SUPERINTENDÊNCIA DA CASA CIVIL E
ARTICULAÇÃO POLÍTICA**

Endereço: Av. do Cerrado, 999, Parque Lozandes
Goiânia – GO, CEP: 74.805-010

Fone: (62) 3524-1094

Atendimento: das 08:00 às 12:00 horas
das 14:00 às 18:00 horas

E-mail contato: diariooficial@casacivil.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 653, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo n.º. 7.293.916-6/2018, **RESOLVE** *retificar* o **Decreto n.º. 2473, de 04 de dezembro de 2018**, que concedeu aposentadoria a servidora **Cláudia Valeria de Souza Oliveira Nazareno**, matrícula n.º. 55514-01, na parte relativa aos proventos, para *incluir* a parcela referente ao **Adicional de Titulação e Aperfeiçoamento 25%**, no valor de **R\$ 345,47** (trezentos e quarenta e cinco reais e quarenta e sete centavos), permanecendo inalterados os demais termos do referido ato, **ficando expressamente revogado o Decreto n.º. 223, de 16 de janeiro de 2019**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2019.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 654, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, e considerando que já foi apresentada a documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, nos termos do disposto no § 4º, do art. 4º, do Decreto nº. 264, de 27 de janeiro de 2016, **RESOLVE considerar a servidora HELENA MAGNA DE LIMA matrícula nº 1309080**, CPF nº 828.252.971-00, *Gerente de Modernização da Administração Pública*, **nomeada** para, **cumulativamente**, exercer o cargo, em comissão, de *Diretora de Modernização e Projetos Especiais*, símbolo CDS-4, da Superintendência de Planejamento Governamental, da Secretaria Municipal de Finanças, **durante o período de 13 de dezembro de 2018 até 10 de junho de 2019**, em substituição à servidora **LAYLA FALLYRIA VIEIRA BRANDAO**, matrícula nº. **1351559**, CPF nº. 021.083.361-09, por motivo de Licença Maternidade.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2019.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 655, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** *exonerar, a pedido*, os servidores abaixo relacionados dos cargos, em comissão, ali discriminados, da Orquestra Sinfônica de Goiânia, da Secretaria Municipal de Cultura, **a partir de 04 de fevereiro de 2019:**

Jamson Andrade Costa

Matrícula nº 254037-02

CPF nº. 575.492.815-72

Chefe de Naípe - Símbolo OSCN

José Marconi Andrade Costa

Matrícula nº 529648-03

CPF nº. 988.006.631-68

Musico II - Símbolo OSM – II

Jaqueline Ferreira Dourado

Matrícula nº 1379666-01

CPF nº. 701.056.041-27

Corista - Símbolo OSCO

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2019.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 656, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** dispensar **CAMILA LUCAS DE SOUZA**, matrícula n.º 1207261, CPF n.º 012.220.501-45, da função de confiança de *Coordenadora Geral de Unidade Tipo I e II, do Centro de Saúde Vila Morais, símbolo FC-SAÚDE-1*, da Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, e considerando que já foi apresentada a documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, nos termos do disposto no § 4º, do art. 4º, do Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016, **nomeá-la** para exercer o cargo, em comissão, de *Coordenadora da Escola de Saúde Pública, símbolo CDI-1* daquela Secretaria, **tudo a partir desta data**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2019.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 657, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** dispensar **ROBERTA CRISTINA RIBEIRO DO NASCIMENTO**, matrícula nº. 835064, CPF nº. 891.403.891-20, da função de confiança de *Diretora da Escola Municipal Professora Lousinha*, símbolo FGD-3, da Secretaria Municipal de Educação e Esporte, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº. 264, de 27 de janeiro de 2016, **designá-la, pró-tempore**, para exercer a função de confiança de *Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil - CMEI São Cristóvão*, símbolo FGD-5, daquela Secretaria, **tudo a partir de 1º de fevereiro de 2019**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2019.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 658, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** dispensar **JURACY VIEIRA NOGUEIRA DE SOUZA**, matrícula nº. **76120**, CPF nº. 136.599.441-49, da função de confiança de *Secretária Geral da Escola Municipal Professor Aristoclides Teixeira*, símbolo *FGSG-III*, da Secretaria Municipal de Educação e Esporte, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº. 264, de 27 de janeiro de 2016, **designar ANA FELIX BARBOSA LIMA E SILVA**, matrícula nº. **865362**, CPF nº. 371.086.541-72, para exercer a mesma função, **tudo a partir de 11 de fevereiro de 2019.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2019.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 659, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº. 264, de 27 de janeiro de 2016, **RESOLVE nomear RAYSSA ALMEIDA MARTINS**, CPF nº. 034.936.161-47, para exercer o cargo, em comissão, de *Corista*, *símbolo OSCO*, da Orquestra Sinfônica de Goiânia, da Secretaria Municipal de Cultura, **a partir desta data.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2019.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 660, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo n.º. 7.011.468-2/2017, **RESOLVE** *retificar* o **Decreto n.º. 2043, de 01 de outubro de 2018**, que concedeu aposentadoria a servidora **Regina Célia Ribeiro, matrícula n.º. 61590-01**, portadora do CPF/MF de n.º. 252.099.651-04, na parte relativa aos proventos, para *corrigir* a parcela referente ao **Vencimento**, para considerar como sendo: **R\$ 6.472,40** (seis mil, quatrocentos e setenta e dois reais e quarenta centavos), permanecendo inalterados os demais termos do referido ato,

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2019.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 661, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais **RESOLVE**, nos termos do art. 52, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, *redistribuir* o servidor **JOSE DE DEUS ALVES SOUZA**, matrícula n.º 753203, Assistente Administrativo, Nível III, Referência “A”, da Secretaria Municipal de Educação e Esporte para o Instituto de Assistência à Saúde e Social dos Servidores de Goiânia - IMAS, **a partir de 06 de fevereiro de 2019.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2019.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 662, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 7.701.400-4/2019, **RESOLVE** *retificar o Decreto nº 581, de 14 de fevereiro de 2019*, que cedeu a servidora ADIRLENE CASSIMIRO DA SILVA MOTA, **matrícula nº. 244449**, CPF nº. 375.497.741-53, à Câmara Municipal de Goiânia, *na parte relativa à DATA*, para considerar como sendo **A PARTIR DE 01 DE FEVEREIRO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2019**, permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2019.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 663, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e com fulcro no art. 53, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores e à vista do contido no Processo nº 7.739.259-9/2019,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica a servidora **BRUNA FERREIRA LOPES**, matrícula nº **909696**, CPF nº **002.365.531-35**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, mantida à disposição do Governo do Estado de Goiás, para prestar serviço junto à Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, **durante o período de 01 a 31 de janeiro de 2019**, com todos os direitos e vantagens de seu cargo e **sem ônus para a origem**, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia - GOIANIAPREV.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2019.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 664, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e com fulcro no art. 53, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores e à vista do contido no Processo nº 7.739.258-1/2019,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica o servidor **TRAJANO FIGUEIREDO DA SILVA**, matrícula nº 714682, CPF nº 419.202.101-30, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, mantido à disposição do Governo do Estado de Goiás, para prestar serviço junto à Secretaria da Mulher, do Desenvolvimento Social, da Igualdade Racial, dos Direitos Humanos e do Trabalho, **durante o período de 01 a 31 de janeiro de 2019**, com todos os direitos e vantagens de seu cargo **e sem ônus para a origem**, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia - GOIANIAPREV.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2019.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 665, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e com fulcro no art. 53, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores e à vista do contido no Processo nº 7.716.815-0/2019,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica a servidora **SHIRLEY CRISTINA DA SILVA**, matrícula nº 1049682, CPF nº 710.171.191-04, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, mantida à disposição da Prefeitura Municipal de Senador Canedo - GO, **durante o exercício de 2019**, com todos os direitos e vantagens de seu cargo **e sem ônus para a origem**, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia - GOIANIAPREV.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2019.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 666, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e com fulcro no art. 53, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores e à vista do contido no Processo nº 7.661.283-8/2018

D E C R E T A:

Art. 1º Fica a servidora **KIRLEY CRUVINEL DE SOUZA**, matrícula nº 368270, CPF nº 806.436.041-20, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, cedida à Prefeitura Municipal de Hidrolândia, **a partir desta data até 31 de dezembro de 2019**, com todos os direitos e vantagens de seu cargo e **com ônus para origem**.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2019.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 667, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE prorrogar, por mais 90 (noventa) dias, contados a partir de 30 de janeiro de 2019, os efeitos do Decreto nº 2586, de 19 de dezembro de 2018**, que designou o servidor **DIEGO ALVES DA SILVA**, matrícula nº. 1068938, CPF nº. 730.541.941-91, para exercer a função de confiança de *Diretor da Escola Municipal Bernardo Élis*, símbolo *FGD-1*, da Secretaria Municipal de Educação e Esporte, em substituição à servidora **MARIA EMILIA DE SOUSA**, matrícula nº. 731676, CPF nº. 213.274.911-68, por motivo de Licença Médica.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2019.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 668, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019**

*Classifica Instituição Educacional da
Rede Municipal de Ensino.*

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 21, da Lei Complementar nº. 091, de 26 de junho de 2000 – Estatuto dos Servidores do Magistério Público de Goiânia, e art. 17, da Lei nº. 7.997, de 20 de junho de 2000 – Plano de Carreira e Remuneração dos Servidores do Magistério Público de Goiânia,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica classificada, para fins de definição do valor da gratificação de Diretor, a instituição da Rede Municipal de Ensino, abaixo discriminada, **a partir de 1º de fevereiro de 2019:**

Instituição	Nº. de Turmas	Nº. de Turnos	Simbologia (Diretor)
Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI São Cristóvão	6	2	FGD-5

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2019.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 669, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e com fulcro no art. 53, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores e à vista do contido no Processo nº 7.701.339-3/2019,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica a servidora **FERNANDA ROCHA DUARTE SILVA**, matrícula nº 863807, CPF nº 957.965.331-34, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, mantida à disposição do Governo do Estado de Goiás, para prestar serviço junto à Secretaria da Casa Civil, **durante o exercício de 2019**, com todos os direitos e vantagens de seu cargo, **e sem ônus para a origem**, inclusive quanto o recolhimento previdenciário em favor do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia - GOIANIAPREV.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2019.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 670, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido nos Processos nºs 7.666.729-2/2018 e 7.648.054-1/2018, **RESOLVE tornar sem efeito o Decreto nº 463, de 07 de fevereiro de 2019**, que manteve a servidora **DIVA FERREIRA DE MORAIS PRADO**, matrícula nº 225177, CPF nº 221.349.301-44, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, à disposição do Governo do Distrito Federal, ficando mantidos os efeitos do Decreto nº 168, de 11 de janeiro de 2019.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2019.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 671, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 40, § 1º, inciso I e §§ 3º, 8º e 17, da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º. 041/03, combinado com o art. 102, § 2º, da Lei Complementar n.º. 312, de 28 de setembro de 2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, e art. 1º, da Lei Federal n.º. 10.887, de 18 de junho de 2004,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica a servidora **Maria das Dores Vilela, matrícula n.º. 891703-01, CPF 092.415.231-15**, aposentada no cargo de Agente de Apoio Administrativo, Nível II, Referência “D” por ter sido considerada definitivamente incapaz para o serviço público.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **proporcionais** à razão de **10,84/30 avos**, correspondente ao tempo de contribuição de 10 anos, 10 meses e 05 dias, sob o cálculo da média aritmética das maiores remunerações utilizadas como base para as contribuições, no valor total de **R\$ 381,25** (trezentos e oitenta e um reais e vinte e cinco centavos) mensais, correspondente as seguintes parcelas: Vencimento, Adicional por Tempo de Serviço – Quinquênios (02) e Adicional de Incentivo à Profissionalização (2,5%), nos termos do Processo n.º. 7.519.023-9/2018.

Art. 2º Os proventos definidos no art. 1º, por força do disposto no art. 7º, inciso VII, da Constituição Federal/88, nunca serão inferiores ao salário mínimo vigente.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2019.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 672, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e com fulcro no art. 53, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores e à vista do contido no Processo nº 7.656.614-3/2018,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica a servidora **MARIA DE LOURDES CORSINO PERES**, matrícula nº 595632, CPF nº 767.492.231-68, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, mantida à disposição da Câmara Municipal de Goiânia, para prestar serviço na Presidência, **durante o período de 01 a 31 de janeiro de 2019**, com todos os direitos e vantagens de seu cargo, **e sem ônus para a origem**, inclusive quanto o recolhimento previdenciário em favor do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia - GOIANIAPREV.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2019.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 673, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 40, § 1º, inciso III, letra “b”, §§ 3º, 8º e 17, da Constituição Federal/88, com redação dada pelas Emendas Constitucionais n.ºs 020/98 e 041/03, combinado com a Lei Complementar n.º. 312, de 28 de setembro de 2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores, e art. 1º, da Lei Federal n.º. 10.887, de 18 de junho de 2004,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica a servidora **Marleine Almeida de Santana Ayres**, **matrícula n.º. 234524-02**, CPF: 316.194.361-91, aposentada no cargo de Agente de Apoio Educacional, Nível II, Referência “E”, por contar com mais de 60 anos de idade.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **proporcionais** à razão de **19,67/30 avos**, correspondente ao tempo de contribuição de 19 anos, 08 meses e 03 dias, sob o cálculo da média aritmética das maiores remunerações utilizadas como base para as contribuições, no valor total de **R\$ 671,63** (seiscentos e setenta e um reais e sessenta e três centavos) mensais, composta pelas parcelas: Vencimento e Adicional por Tempo de Serviço – Quinquênios (03), nos termos dos Processos n.ºs. 233.306-10/2003 e 7.454.320-01/2018.

Art. 2º Os proventos definidos no art. 1º, por força do disposto no art. 7º, inciso VII, da Constituição Federal/88, nunca serão inferiores ao salário mínimo vigente.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2019.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 674, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 40, § 7º, inciso II, e § 8º da Constituição Federal/88, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 041/2003, e artigos 50, II; art. 75, II; 76; II; e 79, da Lei nº. 8.095, de 26 de abril de 2002, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia e alterações posteriores,

D E C R E T A:

Art.1º Fica concedida pensão por morte, em favor de **Luis Otávio Pesquero Diniz**, CPF: 707.066.791-48, ora representado por seu genitor **Rodrigo Espírito Santo Diniz**, CPF: 509.420.421-15, com extinção do benefício em: 16/09/2032, quando completar 21 (vinte e um) anos de idade, filho da ex-servidora **Ana Cristina Batista Pesquero**, ocupante do cargo de Especialista em Saúde, Grau III, Referência "D", matrícula n.º. 967432-01, e Especialista em Saúde, Grau III, Referência "A", matrícula nº 967432-02, respectivamente.

I - Contrato 01 - matrícula n.º. 967432-01: A pensão de que trata este artigo será composta pelas seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 3.276,68** (três mil duzentos e setenta e seis reais e sessenta e oito centavos); **Adicional por Tempo de Serviço – Quinquênio (01): R\$ 327,67** (trezentos e vinte e sete reais e sessenta e sete centavos) e **Adicional de Titulação e Aperfeiçoamento 30%: R\$ 983,00** (novecentos e oitenta e três reais).

II - Contrato 02 - matrícula n.º. 967432-02: A pensão de que trata este artigo será composta pela seguinte parcela mensal: **Vencimento: R\$ 2.741,77** (dois mil setecentos e quarenta e um reais e setenta e sete centavos), nos termos do Processo nº. 7.629.026-1/2018.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 22 de novembro de 2018.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2019.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 675, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019

*Concede Progressão Vertical aos
Servidores Administrativos do
Município de Goiânia – SAM, que
específica.*

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos artigos 16 e 17 e Anexo IV, da Lei n.º 9.129, de 29 de dezembro de 2011, e regulamentada pelo Decreto nº 1.103, de 02 de maio de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedida **Progressão Vertical** aos Servidores Administrativos do Município de Goiânia - SAM, relacionados no Anexo Único que a este acompanha, para os Níveis dos cargos que ocupam e a partir das datas especificadas, mantidas as Referências em que se posicionam.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2019.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

ANEXO AO DECRETO Nº 675 /2019

CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Nº	Processo:	Matrícula:	Nome:	Nível Atual	Próximo Nível	A partir de:
1	63426849/15	1055445-01	ADRIANA BATISTA MARCAL	III	IV	02/10/2015
2	69920055/17	1182897-01	ANA KAROLINA ALVES GOMIDE	III	IV	19/04/2017
3	74606377/18	1124790-01	DIRLEI TEIXEIRA SANTOS	III	IV	05/06/2018
4	71967425/17	1212788-01	FERNANDA BORGES DO VALLE	III	IV	18/10/2017
5	75252781/18	1072641-01	ROSEANY LUCIA FONSECA VIEIRA	III	IV	13/08/2018
6	70119501/17	1075020-01	TULLIO ALESSANDRO MARTINS	III	IV	10/05/2017

CARGO: AGENTE DE APOIO ADMINISTRATIVO

Nº	Processo:	Matrícula:	Nome:	Nível Atual	Próximo Nível	A partir de:
1	75604921/18	1000209-01	ANAILDE MOREIRA DA SILVA ROCHA	I	II	18/09/2018
2	75258658/18	1005570-01	CATARINA GUALBERTO T. DE JESUS	I	II	13/08/2018
3	75224966/18	941220-01	LIVIAN ROSANA DE MELO	I	II	09/08/2018
4	75518161/18	1003429-01	MALVINA FERRAZ DE SOUSA	I	II	10/09/2018
5	72513738/17	1042416-01	MARCIA REGINA RODRIGUES COELHO DE OLIVEIRA	I	II	27/08/2018
6	69448658/17	1095714-01	MARIA DO SOCORRO DE JESUS	I	II	13/03/2017
7	75266073/18	1101145-01	MARTA RODRIGUES	I	II	14/08/2018
8	75604823/18	941344-01	NAIR CORREIA LEITE MARQUES	I	II	18/09/2018
9	58188565/14	199729-01	RAIMUNDA NONATO ALMEIDA SANTANA	I	II	14/07/2014
10	37369209/09	661139-01	ANA MEIRE DOS SANTOS B. CAMPOS	II	III	30/05/2016
11	75606362/18	904538-01	CLEMENCIA DOS REIS E S. SOARES	II	III	18/09/2018
12	56100580/14	252883-01	IVONE DE LIMA SALES COUTINHO	II	III	30/01/2014
13	36739924/09	680451-01	LORENA FABIANA MARQUES	II	III	19/07/2018
14	47250595/12	106674-01	MARGARIDA MALAQUIAS BARBOSA	II	III	27/01/2016
15	55726787/14	1001191-01	SILENE MENDES DE SOUSA	II	III	22/08/2018
16	75763336/18	696110-01	SONIA FATIMA DA SILVA PEREIRA	II	III	03/10/2018

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO

Nº	Processo:	Matrícula:	Nome:	Nível Atual	Próximo Nível	A partir de:
1	76292345/18	981389-01	FERNANDO MARCOS PUREZA SOARES	II	III	23/11/2018
2	53444661/13	977853-01	CARLENE SILVA MARTINS RATES	II	III	02/07/2013
3	70308622/17	900605-01	ELAINE PEREIRA DE OLIVEIRA	III	IV	01/06/2017
4	75269111/18	712841-01	ELEUZA VIANA DA SILVA	III	IV	14/08/2018
5	56100512/14	827720-03	NAIARA NERY LUCENA	III	IV	28/03/2018

CARGO: EDUCADOR SOCIAL

Nº	Processo:	Matrícula:	Nome:	Nível Atual	Próximo Nível	A partir de:
1	71513696/17	1207270-01	POLYANNA REIS SANTOS RODRIGUES	III	IV	13/09/2017



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 676, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019

*Concede Progressão Vertical aos
Trabalhadores Administrativos da
Educação - TAE que especifica.*

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos artigos, 16 e 17 e Anexo IV, da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, Decreto 1.105 de 02 de maio de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedida **Progressão Vertical** aos Trabalhadores Administrativos da Educação - TAE, relacionados no Anexo Único que a este acompanha, para os Níveis dos cargos que ocupam e a partir das datas especificadas, mantidas as referências em que se posicionam.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2019.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

ANEXO AO DECRETO Nº 676 /2019

CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL

Nº	Processo:	Matrícula:	Nome:	Nível Atual	Próximo Nível	A partir de:
1	73961521/18	912662-01	DIVINA ALVES RIBEIRO	I	II	05/04/2018
2	65947714/16	1085611-01	ESTER SOARES MOREIRA	I	II	03/05/2016
3	62034165/15	1024540-02	JOELMA MESSIAS MARTINS	I	II	28/05/2015
4	64340352/15	1080806-01	MARCILENE AVELINO DE OLIVEIRA CAMILO	I	II	21/12/2015
5	67438744/16	1108662-01	NILDA BATISTA DE MELO	I	II	09/09/2016
6	67423178/16	1100653-01	VALQUIRIA COSTA PINTO	I	II	08/09/2016
7	67420802/16	1085557-01	VERA APARECIDA BATISTA DE MENEZES	I	II	08/09/2016
8	67714067/16	683248-01	ANA CAROLINA XAVIER BORBA DOS SANTOS	II	III	07/10/2016
9	73571979/18	1021001-01	ANTONIA DE SOUZA BATISTA	II	III	05/03/2018
10	69022618/17	379450-05	MARLUCIA LIMA TAVARES	II	III	07/03/2017
11	47223491/12	863947-01	MONICA DE EVA PASSOS	II	III	13/05/2016
12	74412190/18	686034-01	NUZIA SOARES DE BRITO	II	III	18/05/2018
13	37596914/09	618292-01	SINEIDE MARIA FERNANDES PAIVA	II	III	02/10/2017
14	48796478/12	660469-01	VERA LUCIA MAGALHÃES	II	III	17/10/2016
15	73039193/18	741680-02	WAGNER LUCIA LOPES BARBOSA RODRIGUES	II	III	19/01/2018
16	67339959/16	467278-01	DEBORA CRISTINA BRASIL VIEIRA	III	IV	31/08/2016
17	74785026/18	631612-1	ELIANE RIBEIRO CARDOSO	III	IV	22/06/2018
18	73753953/18	659088-01	RAILDE DE ARAUJO SILVA	III	IV	19/03/2018
19	74673279/18	633216-01	VANDERLI ANDRADE DE MACEDO	III	IV	25/09/2018

CARGO: AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS

Nº	Processo:	Matrícula:	Nome:	Nível Atual	Próximo Nível	A partir de:
1	74715052/18	461113-03	ALLINE BEATRIZ DE MOURA CAMARGO	III	IV	15/06/2018
2	71859509/17	1123840-01	ELAINE CARDOSO MARTINS DE SÁ	III	IV	05/10/2017
3	65539306/16	255289-03	KEILA MARISA DE OLIVEIRA RIBEIRO	III	IV	29/03/2016
4	75118040/18	556696-05	LEACINA INACIA DE PAULA	III	IV	31/07/2018
5	70278316/17	539147-05	MARIA DO SOCORRO NUNES DE SOUSA CARVALHO	III	IV	25/05/2017
6	66075788/16	1123440-01	MIRIAN MIRANDA VIEIRA LOPES	III	IV	13/05/2016



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 677, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019

Concede Progressão horizontal aos servidores de Nível Superior que especifica.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos artigos 7º e 8º, da Lei n.º 7.998, de 27 de junho de 2000,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedida **Progressão Horizontal** aos servidores de Nível Superior, relacionados no Anexo Único que a este acompanha, conforme **Padrões** ali indicados, mantidas a **Classe** em que se posicionam.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2019.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

ANEXO AO DECRETO Nº 677 /2019

CARGO: ANALISTA EM CULTURA E DESPORTOS

Nº	PROCESSO	MATRÍCULA	NOME	LETRA	A PARTIR DE:
1	69428975/17	481955-01	DENISE DE ALMEIDA JACOMO	P	01/01/2015

CARGO: ANALISTA EM ORGANIZAÇÃO E FINANÇAS

Nº	PROCESSO	MATRÍCULA	NOME	LETRA	A PARTIR DE:
1	75604602/18	1158414-01	CAROLINA BORGES DA COSTA	E	25/03/2017
				F	25/03/2018

CARGO: ANALISTA EM OBRAS E URBANISMO

Nº	PROCESSO	MATRÍCULA	NOME	LETRA	A PARTIR DE:
1	75566891/18	1059661-01	GISELA MARTINS TRISTÃO	E	17/12/2014
				F	27/12/2015
				G	27/12/2016
				H	27/12/2017
				I	30/12/2018
2	75565933/18	619434-02	LORENA SILVA MARTINS	H	02/01/2015
				I	02/01/2016
				J	02/01/2017
				L	02/01/2018
3	75596936/18	726141-01	NILTON MARCIANO JUNIOR	J	03/02/2015
				L	03/02/2016
				M	03/02/2017
				N	04/02/2018
4	69497802/17	1219197-01	RENATO RIBEIRO DE PAIVA	B	10/12/2014
				C	10/12/2015
				D	10/12/2016
				E	10/12/2017
				F	10/12/2018



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 678, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** alterar, *a partir de 14 de fevereiro de 2019*, o Decreto nº 600, de 21 de março de 2018, que nomeou **KAMILA MERCEZ DE BRITO**, matrícula nº 737240, CPF nº. 008.264.941-37, para exercer o cargo, em comissão, de *Assessor Técnico I*, símbolo AT-1, na parte relativa à lotação, para considerar como sendo **Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS**, permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2019.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito****DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 067, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019**

*Abre Crédito Adicional de
Natureza Suplementar.*

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 12, da Lei nº 10.109, de 20 de dezembro de 2017 (Plano Plurianual para o quadriênio 2018-2021), art. 5º, da Lei nº 10.301, de 28 de dezembro de 2018 (Lei Orçamentária Anual - LOA),

D E C R E T A:

Art. 1º É aberto à **CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO 01** (um) Crédito Adicional de Natureza Suplementar, no montante de **R\$ 250.000,00** (duzentos e cinquenta mil reais), destinado a constituir reforço à seguinte dotação da vigente Lei de Meios:

3000 – CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

3001 – 04 124 0046 2.379 – 4490.52.00 – 100 501 R\$ 250.000,00

TOTAL R\$ 250.000,00

Art. 2º O crédito ora autorizado será coberto com a anulação parcial e/ou total da seguinte dotação:

3000 – CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

3001 – 04 124 0046 2.379 – 3390.30.00 – 100 501 R\$ 250.000,00

TOTAL R\$ 250.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 18 dias do mês de fevereiro de 2019.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

ALESSANDRO MELO DA SILVA
Secretário Municipal de Finanças



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 068, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019

*Abre Crédito Adicional de
Natureza Suplementar.*

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 12, da Lei nº 10.109, de 20 de dezembro de 2017 (Plano Plurianual para o quadriênio 2018-2021), art. 5º, da Lei nº 10.301, de 28 de dezembro de 2018 (Lei Orçamentária Anual - LOA),

D E C R E T A:

Art. 1º É aberto à **AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA** 01 (um) Crédito Adicional de Natureza Suplementar, no montante de **R\$ 2.020.000,00** (dois milhões e vinte mil reais), destinado a constituir reforço à seguinte dotação da vigente Lei de Meios:

6300 – AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA

6301 – 06 181 0009 2.453 – 3390.30.00 – 100 585 R\$ 2.020.000,00

TOTAL R\$ 2.020.000,00

Art. 2º O crédito ora autorizado será coberto com a anulação parcial e/ou total da seguinte dotação:

5100 – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

5150 – FUNDO FINANCEIRO DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

5150 – 09 272 0012 8.247 – 3190.01.00 – 100 501 R\$ 2.020.000,00

TOTAL R\$ 2.020.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 18 dias do mês de fevereiro de 2019.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

ALESSANDRO MELO DA SILVA
Secretário Municipal de Finanças

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito****DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 069, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019**

*Abre Crédito Adicional de
Natureza Suplementar.*

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 12, da Lei nº 10.109, de 20 de dezembro de 2017 (Plano Plurianual para o quadriênio 2018-2021), art. 5º, da Lei nº 10.301, de 28 de dezembro de 2018 (Lei Orçamentária Anual - LOA),

D E C R E T A:

Art. 1º É aberto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO 01** (um) Crédito Adicional de Natureza Suplementar, no montante de **R\$ 624.459,80** (seiscentos e vinte e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e oitenta centavos), destinado a constituir reforço à seguinte dotação da vigente Lei de Meios:

1100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

1101 – 04 122 0005 2.451 – 3390.92.00 – 100 501 R\$ 624.459,80

TOTAL R\$ 624.459,80

Art. 2º O crédito ora autorizado será coberto com a anulação parcial e/ou total da seguinte dotação:

5100 – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**5150 – FUNDO FINANCEIRO DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**

5150 – 09 272 0012 8.247 – 3190.01.00 – 100 501 R\$ 624.459,80

TOTAL R\$ 624.459,80

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de fevereiro de 2019.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

ALESSANDRO MELO DA SILVA
Secretário Municipal de Finanças

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito****DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 070, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019**

*Abre Crédito Adicional de
Natureza Suplementar.*

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 12, da Lei nº 10.109, de 20 de dezembro de 2017 (Plano Plurianual para o quadriênio 2018-2021), art. 5º, da Lei nº 10.301, de 28 de dezembro de 2018 (Lei Orçamentária Anual – LOA),

D E C R E T A:

Art. 1º É aberto ao **INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA 01** (um) Crédito Adicional de Natureza Suplementar, no montante de **R\$ 300.000,00** (trezentos mil reais), destinado a constituir reforço à seguinte dotação da vigente Lei de Meios:

6200 – INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA

6202 – 04 122 0159 2.215 – 3390.92.00 – 110 516 R\$ 300.000,00

TOTAL R\$ 300.000,00

Art. 2º O crédito ora autorizado será coberto com a anulação parcial e/ou total da seguinte dotação:

6200 – INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA

6202 – 04 122 0159 2.215 – 3390.93.00 – 110 516 R\$ 300.000,00

TOTAL R\$ 300.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de fevereiro de 2019.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

ALESSANDRO MELO DA SILVA
Secretário Municipal de Finanças

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito****DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 071, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019**

*Abre Crédito Adicional de
Natureza Suplementar.*

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 12, da Lei nº 10.109 de 20 de dezembro de 2017 (Plano Plurianual para o quadriênio 2018-2021), art. 5º, da Lei nº 10.301, de 28 de dezembro de 2018 (Lei Orçamentária Anual – LOA),

D E C R E T A:

Art. 1º É aberto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA 01** (um) Crédito Adicional de Natureza Suplementar, no montante de **R\$ 4.000,00** (quatro mil reais), destinado a constituir reforço à seguinte dotação da vigente Lei de Meios:

2000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

2001 – 04 122 0028 2.451 – 4490.92.00 – 100 501 R\$ 4.000,00

TOTAL R\$ 4.000,00

Art. 2º O crédito ora autorizado será coberto com a anulação parcial e/ou total da seguinte dotação:

2000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

2001 – 04 122 0028 2.451 – 3390.39.00 – 100 501 R\$ 4.000,00

TOTAL R\$ 4.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de fevereiro de 2019.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

ALESSANDRO MELO DA SILVA
Secretário Municipal de Finanças



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 072, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019

*Abre Créditos Adicionais de
Natureza Suplementar.*

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 12, da Lei nº 10.109, de 20 de dezembro de 2017 (Plano Plurianual para o quadriênio 2018-2021), art. 6º, da Lei nº 10.301, de 28 de dezembro de 2018 (Lei Orçamentária Anual – LOA),

D E C R E T A:

Art. 1º São abertos à **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 02** (dois) Créditos Adicionais de Natureza Suplementar, no montante de **R\$ 2.000,00** (dois mil reais), destinados a constituir reforços às seguintes dotações da vigente Lei de Meios:

2100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

2150 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2150 – 10 302 0180 1.551 – 4490.51.00 – 290	23	R\$	1.000,00
2150 – 10 302 0180 1.551 – 4490.92.00 – 290	23	R\$	1.000,00

TOTAL	R\$	2.000,00
--------------------	------------	-----------------

Art. 2º Os créditos ora autorizados serão cobertos com o Superávit Financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2018, da Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de fevereiro de 2019.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

ALESSANDRO MELO DA SILVA
Secretário Municipal de Finanças

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito****DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 073, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019**

*Abre Crédito Adicional de
Natureza Suplementar.*

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 12, da Lei nº 10.109, de 20 de dezembro de 2017 (Plano Plurianual para o quadriênio 2018-2021), art. 5º, da Lei nº 10.301, de 28 de dezembro de 2018 (Lei Orçamentária Anual - LOA),

D E C R E T A:

Art. 1º É aberto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E POLÍTICAS AFIRMATIVAS** 01 (um) Crédito Adicional de Natureza Suplementar, no montante de **R\$ 7.000,00** (sete mil reais), destinado a constituir reforço à seguinte dotação da vigente Lei de Meios:

5200 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E POLÍTICAS AFIRMATIVAS

5201 – 04 122 0028 2.450 – 3190.92.00 – 100 501 R\$ 7.000,00

TOTAL R\$ 7.000,00

Art. 2º O crédito ora autorizado será coberto com a anulação total e/ou parcial da seguinte dotação:

5200 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E POLÍTICAS AFIRMATIVAS

5201 – 04 122 0028 2.450 – 3191.92.00 – 100 501 R\$ 7.000,00

TOTAL R\$ 7.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de fevereiro de 2019.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

ALESSANDRO MELO DA SILVA
Secretário Municipal de Finanças



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 074, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019

*Abre Crédito Adicional de
Natureza Suplementar.*

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 12, da Lei nº 10.109, de 20 de dezembro de 2017 (Plano Plurianual para o quadriênio 2018-2021), art. 5º, da Lei nº 10.301, de 28 de dezembro de 2018 (Lei Orçamentária Anual - LOA),

D E C R E T A:

Art. 1º É aberto à **AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE 01** (um) Crédito Adicional de Natureza Suplementar, no montante de **R\$ 400.000,00** (quatrocentos mil reais), destinado a constituir reforço à seguinte dotação da vigente Lei de Meios:

5600 – AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

5650 – FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

5650 – 18 541 0053 2.074 – 3390.30.00 – 151 514 R\$ 400.000,00

TOTAL R\$ 400.000,00

Art. 2º O crédito ora autorizado será coberto com a anulação parcial e/ou total das seguintes dotações:

5600 – AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

5650 – FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

5650 – 18 541 0053 2.066 – 3390.30.00 – 151 514 R\$ 200.000,00

5650 – 18 541 0053 2.066 – 3390.93.00 – 151 514 R\$ 200.000,00

TOTAL R\$ 400.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2019.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

ALESSANDRO MELO DA SILVA
Secretário Municipal de Finanças



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 075, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019

*Abre Crédito Adicional de
Natureza Suplementar.*

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 12, da Lei nº 10.109, de 20 de dezembro de 2017 (Plano Plurianual para o quadriênio 2018-2021), art. 6º, da Lei nº 10.301, de 28 de dezembro de 2018 (Lei Orçamentária Anual – LOA),

D E C R E T A:

Art. 1º É aberto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 01** (um) Crédito Adicional de Natureza Suplementar, no montante de **R\$ 2.400.000,00** (dois milhões e quatrocentos mil reais), destinado a constituir reforço à seguinte dotação da vigente Lei de Meios:

2100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

2150 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2150 – 10 302 0180 1.551 – 3390.93.00 – 114 545	R\$	2.400.000,00
---	-----	--------------

TOTAL	R\$	2.400.000,00
--------------------	------------	---------------------

Art. 2º O crédito ora autorizado será coberto com a anulação parcial e/ou total das seguintes dotações:

2100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

2150 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2150 – 10 302 0180 1.551 – 4490.51.00 – 114 545	R\$	1.500.000,00
---	-----	--------------

2150 – 10 302 0178 2.635 – 3390.33.00 – 114 20	R\$	700.000,00
--	-----	------------

2150 – 10 305 0181 2.643 – 4490.52.00 – 114 545	R\$	200.000,00
---	-----	------------

TOTAL	R\$	2.400.000,00
--------------------	------------	---------------------

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2019.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

ALESSANDRO MELO DA SILVA
Secretário Municipal de Finanças



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Governo

PORTARIA Nº 017, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019

O Secretário Municipal de Governo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o servidor JAIME OLIMPIO DE FREITAS, matrícula nº. 487287-03, CPF nº. 426.617.301-68, lotado na Secretaria Municipal de Governo, como Gestor Administrativo de Contrato e Fiscal de Contrato, na prestação de serviços de manutenção corretiva (mão de obra especializada) do elevador social nº. 01 do Paço Municipal, que atende o Bloco F, pela empresa ELEVE – Solução e Manutenção LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o número 28621310/0001-42, Processo BEE nº. 7294.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se.

Publique-se.

Gabinete do Secretário aos 20 dias do mês de fevereiro de 2019.

PAULO ERNANI MIRANDA ORTEGAL
Secretário Municipal de Governo

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado nº 999 - Park Lozandes - Goiânia - GO CEP 74.884-900
Fone: 55 62 3524.1040

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Controladoria Geral do Município****PORTARIA-CGM Nº. 040 / 2019**

O **CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pelo Decreto nº 265 de 27 de janeiro de 2016, o qual aprova o Regimento Interno da Controladoria Geral do Município e tendo em vista o disposto no inciso III, do art. 48, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, e também nos termos do Decreto nº 1610, de 03 de julho de 2015.

Considerando que já foi apresentada a documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, nos termos do disposto no § 2º, do art. 3º, do Decreto nº. 418, de 11 de fevereiro de 2015, que altera o Decreto nº. 1.939, de 14 de agosto de 2012.

RESOLVE

Art. 1º - Designar o servidor **Virmondes Ramos Silva**, CPF nº 009.900.451-88, matrícula nº. 937550 com lotação nesta Controladoria, para exercer a função de confiança III, **simbologia FC- 3.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se.

Gabinete do Controlador Geral do Município, aos 19 dias do mês de fevereiro de 2019.

JULIANO GOMES BEZERRA

Controlador Geral do Município

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PROTESTO DOS TÍTULOS DE EXECUÇÃO FISCAL**

CDA – CERTIDÃO DA DÍVIDA ATIVA DA PREFEITURA DE GOIÂNIA, NOS TERMOS DO ART. 4, DO PROVIMENTO 07/2015, DA LEI MUNICIPAL Nº 5.040/1975, ART. 189 A 202, DA LEI FEDERAL Nº 6.830/1980 E LEI FEDERAL 9.492/1997.

ENCONTRAM-SE NO 1º TABELIONATO DE PROTESTOS DE GOIÂNIA PARA SEREM PROTESTADOS AS SEGUINTE CERTIDÕES DE DÍVIDA ATIVA (CDA), FIGURANDO COMO APRESENTANTE E CREDOR A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, SENDO OS DEVEDORES, VALORES E NÚMEROS DAS CDAS A SEGUIR RELACIONADAS: CDA: 00000000141 VL R\$ 642,40 C/WESLEY VIEIRA BORGES; CDA: 00000016250 VL R\$ 3.494,07 C/MURIAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - ME; CDA: 00000142543 VL R\$ 2.384,88 C/EPAMINONDA CANDIDO DE OLIVEIRA; CDA: 00000137752 VL R\$ 882,92 C/VALINA ALVES BATISTA SOARES; CDA: 00000000303 VL R\$ 26.023,32 C/MANOEL MESSIAS CARNEIRO CHAVES; CDA: 00000147686 VL R\$ 1.179,19 C/JARDIM PETROPOLIS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIO; CDA: 00000000361 VL R\$ 1.289,13 C/JARDIM PETROPOLIS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIO; CDA: 00000000019 VL R\$ 756,24 C/MRU- GO- MOVIMENTO PELA REFORMA URBANA DE GOI; CDA: 00000000702 VL R\$ 10.142,68 C/EVELSON LEMOS BARBOSA; CDA: 00000000420 VL R\$ 826,97 C/MARIA DA CONCEICAO GOIS DE ARAUJO; CDA: 00000000355 VL R\$ 662,85 C/VALDIR JOSE DA SILVA; CDA: 00000000707 VL R\$ 1.485,41 C/CARLLES JOSE DA SILVA; CDA: 00000000346 VL R\$ 1.553,74 C/EMIVAL BORGES GALDINO; CDA: 00000000354 VL R\$ 8.974,31 C/GIOVANNI DEL GROSSO; CDA: 00000000371 VL R\$ 607,91 C/RONE-VOM LOPES DA ROCHAANTONIA X DE MATOS; CDA: 00000000369 VL R\$ 1.047,16 C/CLEVERSON ANTUNES SILVA; CDA: 00000000644 VL R\$ 1.054,88 C/JOSE CORREA LACERDA; CDA: 00000000625 VL R\$ 2.515,50 C/GERALDA MACHADO DE SOUZA; CDA: 00000000609 VL R\$ 1.332,08 C/DIVA GUIMARAES; CDA: 00000000391 VL R\$ 2.867,58 C/JOSE BATISTA DE MELO; CDA: 00000000515 VL R\$ 1.295,02 C/PAULO DE FARIA NETO E OUTROS; CDA: 00000000388 VL R\$ 1.110,39 C/LUCIENE LUDOVICO DE FARIA E OUTROS; CDA: 00000000632 VL R\$ 1.910,00 C/VALDENOR DIVINO TOMAZINI; CDA: 00000000611 VL R\$ 1.458,07 C/WEDIVALDO LUIZ DA COSTA; CDA: 00000000466 VL R\$ 1.107,27 C/MARCELO ZAGO RICCIOPPO; CDA: 00000000469 VL R\$ 1.017,71 C/WANDERLEY ROSA MEDEIROS; CDA: 00000000474 VL R\$ 998,39 C/THOMAS RICHARD DE SOUZA

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças**

RIBEIRO; CDA: 00000000638 VL R\$ 999,43 C/JARI ALVES DE OLIVIERA; CDA: 00000000587 VL R\$ 2.604,47 C/NILTON ORLANDO FERREIRA E OUTROS; CDA: 00000000524 VL R\$ 956,50 C/SIZEULIO CAMPOS CIRINO; CERTIFICO, REPORTANDO-ME AOS DADOS, ACIMA, QUE NÃO TENDO SIDO POSSÍVEL INTIMAR OS DEVEDORES NO ENDEREÇO INDICADO PELO APRESENTANTE, INTIMO-OS, NA FORMA DO ART. 15 DA LEI 9.492/97, ATRAVÉS DO PRESENTE EDITAL, PUBLICADO NO JORNAL DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO E AFIXADO NESTE TABELIONATO, PARA VIREM PAGAR OS TÍTULOS DENTRO DE 24 HORAS, FICANDO DESDE JÁ INTIMADOS DOS RESPECTIVOS PROTESTOS. GOIÂNIA, 13 DE FEVEREIRO DE 2019. ASS: NAURICAN LUDOVICO LACERDA-OFFICIAL DO 1º PROTESTO DE GOIÂNIA, SITO À RUA 09 Nº 1.111 - ST. OESTE - FONE: 3224-4209

NAURICAN LUDOVICO LACERDA

Oficial do 1º Protesto de Goiânia

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PROTESTO DOS TÍTULOS DE EXECUÇÃO FISCAL**

CDA – CERTIDÃO DA DÍVIDA ATIVA DA PREFEITURA DE GOIÂNIA, NOS TERMOS DO ART. 4, DO PROVIMENTO 07/2015, DA LEI MUNICIPAL Nº 5.040/1975, ART. 189 A 202, DA LEI FEDERAL Nº 6.830/1980 E LEI FEDERAL 9.492/1997.

ENCONTRAM-SE NO 1º TABELIONATO DE PROTESTOS DE GOIÂNIA PARA SEREM PROTESTADOS AS SEGUINTE CERTIDÕES DE DÍVIDA ATIVA (CDA), FIGURANDO COMO APRESENTANTE E CREDOR A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, SENDO OS DEVEDORES, VALORES E NÚMEROS DAS CDAS A SEGUIR RELACIONADAS: CDA: 00000000921 VL R\$ 6.857,09 C/ROSANGELA BORGES DE MENDONCA; CDA: 00000072253 VL R\$ 974,17 C/RESIDENCIAL TALISMA I EMPREENDIMENTOS IMOBILI; CDA: 00000000922 VL R\$ 847,84 C/DIVINA NERES JUSTINO DA SILVA; CDA: 00000000925 VL R\$ 3.661,41 C/JOSE GERALDO DA PENHA PINHEIROS E OUTROS; CDA: 00000000945 VL R\$ 6.187,36 C/MACXWELL NOVAIS FERREIRA; CDA: 00000000967 VL R\$ 41.442,53 C/D F X EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA; CDA: 00000146077 VL R\$ 662,15 C/PAULO AFONSO DO EGYTO GUIMARAES FILHO; CDA: 00000261090 VL R\$ 617,97 C/LOURIVAL BATISTA CIRINO; CDA: 00000048879 VL R\$ 2.272,48 C/MARCELO TUNDELA DE CARVALHO; CDA: 00000014005 VL R\$ 859,19 C/PERICLES TANURE; CDA: 00000028251 VL R\$ 1.900,22 C/VANIA PIRES DA SILVA; CDA: 00000060088 VL R\$ 1.125,16 C/ESPOLIO DE JAMIL ANTONIO; CDA: 00000038897 VL R\$ 866,26 C/IRMAOS SOUZA CIA LTDA; CDA: 00000009256 VL R\$ 2.566,97 C/IRMAOS SOUZA & CIA LTDA; CDA: 00000001686 VL R\$ 631,32 C/PEDRO CABRAL ICASSATI; CDA: 00000011194 VL R\$ 2.425,83 C/IRMAOS SOUZA & CIA LTDA; CDA: 00000035223 VL R\$ 1.576,41 C/CELSE SABINO NEVES; CDA: 00000009290 VL R\$ 2.423,18 C/IRMAOS SOUZA CIA LTDA; CDA: 00000020995 VL R\$ 1.404,80 C/NATAL PROCOPIO DE AVILA; CDA: 00000042769 VL R\$ 730,27 C/PEDRO CABRAL ICASSATI; CDA: 00000057646 VL R\$ 3.695,58 C/IRMAOS SOUZA & CIA LTDA; CDA: 00000057646 VL R\$ 3.244,41 C/IRMAOS SOUZA & CIA LTDA; CDA: 00000000767 VL R\$ 6.949,01 C/ADEVAIR ANTONIO DA SILVA; CDA: 00000000915 VL R\$ 982,53 C/DELICIO DOS SANTOS ABADIA; CDA: 00000000913 VL R\$ 889,16 C/ABEL FRAGOSO MARQUES; CERTIFICO, REPORTANDO-ME AOS DADOS, ACIMA, QUE NÃO TENDO SIDO POSSÍVEL INTIMAR OS DEVEDORES NO ENDEREÇO INDICADO PELO APRESENTANTE, INTIMO-OS, NA FORMA DO ART. 15 DA LEI 9.492/97, ATRAVÉS DO PRESENTE EDITAL, PUBLICADO NO

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Finanças

JORNAL DIÁRIO OFICIAL DO MUNICIPIO E AFIXADO NESTE TABELIONATO, PARA VIREM PAGAR OS TÍTULOS DENTRO DE 24 HORAS, FICANDO DESDE JÁ INTIMADOS DOS RESPECTIVOS PROTESTOS. GOIÂNIA, 11 DE FEVEREIRO DE 2019. ASS: NAURICAN LUDOVICO LACERDA-OFICIAL DO 1º PROTESTO DE GOIÂNIA, SITO À RUA 09 Nº 1.111 - ST. OESTE - FONE: 3224-4209

NAURICAN LUDOVICO LACERDA

Oficial do 1º Protesto de Goiânia

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE PROTESTO DOS TÍTULOS DE EXECUÇÃO FISCAL CDA - CERTIDÃO DA DÍVIDA ATIVA DA PREFEITURA DE GOIÂNIA, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 5.040/1975, ART. 189 A 202, DA LEI FEDERAL Nº 6.830/1980 E LEI FEDERAL 9.492/1997.

Encontram-se no 2o. Tabelionato de Protestos de Goiânia para serem protestados as seguintes Certidões de Dívida Ativa (CDA), figurando como apresentante e credor a Secretaria Municipal de Finanças, sendo os devedores, valores e números das CDAS a seguir relacionadas: CDA 00000006770 R\$946,02 C/ IRMAOS SOUZA & CIA LTDA; CDA 00000038898 R\$1.087,42 C/ IRMAOS SOUZA & CIA LTDA; CDA 00000009291 R\$2.708,50 C/ IRMAOS SOUZA & CIA LTDA; CDA 00000147963 R\$3.400,63 C/ IRMAOS SOUZA & CIA LTDA; CDA 00000147963 R\$3.033,08 C/ IRMAOS SOUZA & CIA LTDA; CDA 00000147963 R\$3.764,47 C/ IRMAOS SOUZA & CIA LTDA; CDA 00000143433 R\$3.941,05 C/ IRMAOS SOUZA & CIA LTDA; CDA 00000143433 R\$4.029,64 C/ IRMAOS SOUZA & CIA LTDA; CDA 00000139152 R\$4.239,66 C/ IRMAOS SOUZA & CIA LTDA; CDA 00000139152 R\$6.506,33 C/ IRMAOS SOUZA & CIA LTDA; CDA 00000139346 R\$6.595,65 C/ IRMAOS SOUZA & CIA LTDA; CDA 00000146403 R\$5.730,89 C/ IRMAOS SOUZA & CIA LTDA; CDA 00000009255 R\$2.257,22 C/ IRMAOS SOUZA CIA LTDA; CDA 00000011193 R\$2.184,66 C/ IRMAOS SOUZA CIA LTDA; CDA 00000057645 R\$2.868,19 C/ IRMAOS SOUZA CIA LTDA; CDA 00000057645 R\$2.490,53 C/ IRMAOS SOUZA CIA LTDA; CDA 00000003947 R\$584,03 C/ MARIA RODRIGUES CONRADO; CDA 00000000941 R\$5.042,31 C/ OSVALDSON DOUGLAS MIGUEL DA SILVA e CDA 00000000104 R\$764,55 C/ PEDRO CABRAL ICASSATI. Certifico, reportando-me aos dados, acima, que não tendo sido possível intimar os devedores no endereço indicado pelo apresentante, intimo-os, na forma do art. 15 da lei 9.492/97, através do presente edital, publicado no jornal DIARIO OFICIAL DO MUNICÍPIO e afixado neste Tabelionato, para virem pagar os títulos dentro de 24 horas, ficando desde já intimados dos respectivos protestos. Goiânia, 13 de fevereiro de 2019. MARCONI DE FARIA CASTRO Tabelião do 2o. Tabelionato de Protestos de Goiânia, sito a Rua 06, 225 1o. Andar Centro. Fone (62) 3212-1500*****

MARCONI DE FARIA CASTRO
TABELIÃO

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 0758/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Transferir a lotação do servidor **CASSIO FERNANDO CANDIDO SOUZA**, matrícula nº 983780-01, ocupante do cargo de Motorista, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho, Ciência e Tecnologia, para Secretaria Municipal de Administração, a partir de 13 de fevereiro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 13 dias do mês de fevereiro de 2019.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 0759/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 119, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992 e conforme o contido no Processo nº 77198822/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Cessar a partir de 05 de fevereiro de 2019, os efeitos da **PORTARIA Nº 1069** de 30 de junho de 2017, que prorrogou por mais 02 (dois) anos, **Licença para Tratar de Interesse Particular** à servidora **PATRÍCIA RIBEIRO GUIMARÃES**, matrícula nº 136433-01, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 14 dias do mês de fevereiro de 2019.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

www.goiania-go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 0760/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 119, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, Parecer nº 508 de 08 de fevereiro de 2019, às fls. 15 e 16, da Advocacia Setorial, desta Pasta e conforme o contido nos Processos nºs 76600911/2018 e 59128388/2014,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a partir de 20 de dezembro de 2018, **o retorno** da servidora **ELOANA DA COSTA ALVES GOMES DOS SANTOS**, matrícula nº 947733-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração, conforme **PORTARIA Nº 3354** de 31 de agosto de 2016, que concedeu 02 (dois) anos de prorrogação de **Licença para Tratar de Interesse Particular**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 14 dias do mês de fevereiro de 2019.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

www.goiania-go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 0761/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992 e conforme o contido no Processo nº 76118973/2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **VALDETE DE FATIMA RESPLANDES**, matrícula nº 226793-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa ao quinquênio compreendido entre **20.04.2013 a 19.04.2018**, no período de **01 de março de 2019 a 31 de maio de 2019**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 14 dias do mês fevereiro de 2019.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 0762/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992 e conforme o contido no Processo nº 74158935/2018 e 75428995/2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **NILMAR DE OLIVEIRA BARBOSA**, matrícula nº 935328-01, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa ao quinquênio compreendido entre **22.10.2013 a 21.10.2018**, no período de **02 de abril de 2019 a 01 de julho de 2019**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 14 dias do mês de fevereiro de 2019.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 0763/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Parecer de Movimentação nº 021/2019 da Gerência de Recrutamento, Seleção, Promoção e Progressão Funcional/Diretoria de Gestão de Pessoas e Escola de Governo Darci Accorsi,

RESOLVE:

Art. 1º - Transferir a lotação da servidora **CELINA FERNANDES ALMEIDA MANSO**, matrícula nº 254363-03, ocupante do cargo de Analista em Obras e Urbanismo, da Secretaria Municipal de Governo, para Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, a partir de 04 de fevereiro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 14 dias do mês fevereiro de 2019.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 0764/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, bem como o Artigo 111,§ 1º, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, conforme o contido no Processo nº 76625166/2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Cessar a partir de 21 de dezembro de 2018, os efeitos da **Portaria nº 0062** de 18 de janeiro de 2016, que concedeu **Licença Para Acompanhar Cônjuge** à servidora **PAULA ADRIANA DA SILVA**, matrícula nº 539120-05, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 14 dias do mês de fevereiro de 2019.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

www.goiania-go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 0765/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992 e conforme o contido no Processo nº 75534493/2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **WESTANIA CANDIDA FREITAS**, matrícula nº 1201271-01, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa ao quinquênio compreendido entre **12.11.2013 a 11.11.2018**, período de **11 de fevereiro de 2019 a 10 de maio de 2019**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 14 dias do mês de fevereiro de 2019.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 0766/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Parecer de Movimentação nº 018/2019 da Gerência de Recrutamento, Seleção, Promoção e Progressão Funcional/Diretoria de Gestão de Pessoas e Escola de Governo Darci Accorsi,

RESOLVE:

Art. 1º - Transferir a lotação da servidora **NAGYLLA PEREIRA PEIXOTO**, matrícula nº 594571-04, ocupante do cargo de Profissional de Educação, da Secretaria Municipal de Finanças, para Secretaria Municipal de Educação e Esporte, a partir de 05 de fevereiro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 18 dias do mês fevereiro de 2019.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 0767/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Parecer de Movimentação nº 019/2019 da Gerência de Recrutamento, Seleção, Promoção e Progressão Funcional/Diretoria de Gestão de Pessoas e Escola de Governo Darci Accorsi,

RESOLVE:

Art. 1º - Transferir a lotação da servidora **NATIELI ANDRADE DE SOUZA**, matrícula nº 886360-05, ocupante do cargo Comissionado de Assessor Especial II, da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, para Secretaria Municipal de Governo, a partir de 18 de fevereiro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 18 dias do mês de fevereiro de 2019.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 0768/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Parecer de Movimentação nº 017/2019 da Gerência de Recrutamento, Seleção, Promoção e Progressão Funcional/Diretoria de Gestão de Pessoas e Escola de Governo Darci Accorsi,

RESOLVE:

Art. 1º - Transferir a lotação da servidora **ASTRIDE DE CARVALHO MAGALHAES ALCANTARA**, matrícula nº 1305271-04, Comissionado, da Secretaria Municipal de Assistência Social, para Secretaria Municipal de Administração, a partir de 01 de fevereiro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 18 dias do mês fevereiro de 2019.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 0769/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992 e conforme o contido no Processo nº 76857776/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **LÚCIA GARCIA MACEDO**, matrícula nº 632147-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa ao quinquênio compreendido entre **02.02.2014 a 01.02.2019**, no período de **13 de março de 2019 a 12 de junho de 2019**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 18 dias do mês de fevereiro de 2019.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 0770/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992 e conforme o contido no Processo nº 76521816/2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **LÍVIA PAULA DE OLIVEIRA SILVA**, matrícula nº 1206745-01, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração, 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa ao quinquênio compreendido entre **20.08.2013 a 19.08.2018**, no período de **09 de março de 2019 a 08 de junho de 2019**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 18 dias do mês de fevereiro de 2019.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 0771/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992 e conforme o contido no Processo nº 76745200/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **ENI PEREIRA DA SILVA**, matrícula nº 195111-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, 12 (doze) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, respeitando o período de Férias Coletivas Regulamentares do mês de julho da SME, relativa aos quinquênios compreendidos entre **02.04.1992 a 01.04.1997; 02.04.1997 a 01.04.2002; 02.04.2007 a 01.04.2012 e 02.04.2012 a 01.04.2017**, no período de **07 de março de 2019 a 30 de junho de 2019 e 01 de agosto de 2019 a 06 de abril de 2020**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 18 dias do mês de fevereiro de 2019.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 0772/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992 e conforme o contido no Processo nº 76597863/2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **MARIA MOREIRA LEITÃO OLIVA**, matrícula nº 184888-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, 09 (nove) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, respeitando o período de Férias Coletivas Regulamentares do mês de julho da SME, relativa aos quinquênios compreendidos entre **03.02.2002 a 02.02.2007 e 03.02.2007 a 02.02.2012 e 03.02.2012 a 02.02.2017**, no período de **01 de março de 2019 a 30 de junho de 2019 e 01 de agosto de 2019 a 31 de dezembro de 2019**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 18 dias do mês de fevereiro de 2019.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 0773/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992 e conforme o contido no Processo nº 76605025/2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **IZA HELENA ALVES DIAS**, matrícula nº 181480-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa ao quinquênio compreendido entre **03.02.2007 a 02.02.2012**, no período de **01 de março de 2019 a 31 de maio de 2019**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 18 dias do mês de fevereiro de 2019.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 0774/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992 e conforme o contido no Processo nº 76619620/2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **VANILDE PRADO FERNANDES**, matrícula nº 234745-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, 06 (seis) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, respeitando o período de Férias Coletivas Regulamentares do mês de julho da SME, relativa aos quinquênios compreendidos entre **23.07.2008 a 22.07.2013 e 23.07.2013 a 22.07.2018**, no período de **20 de fevereiro de 2019 a 30 de junho de 2019 e 01 de agosto de 2019 a 19 de setembro de 2019**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 18 dias do mês de fevereiro de 2019.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 0775/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992 e conforme o contido no Processo nº 76583943/2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **MARIA VILMA CUSTÓDIO DA SILVA**, matrícula nº 312258-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, 06 (seis) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, respeitando o período de Férias Coletivas Regulamentares do mês de julho da SME, relativa aos quinquênios compreendidos entre **11.06.2006 a 10.06.2011 e 11.06.2011 a 10.06.2016**, no período de **19 de fevereiro de 2019 a 30 de junho de 2019 e 01 de agosto de 2019 a 18 de setembro de 2019**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 18 dias do mês de fevereiro de 2019.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 0776/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992 e conforme o contido no Processo nº 76591148/2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **ODÉSIA MARIA PEREIRA DE SOUSA**, matrícula nº 225410-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, 06 (seis) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, respeitando o período de Férias Coletivas Regulamentares do mês de julho da SME, relativa aos quinquênios compreendidos entre **07.04.2008 a 06.04.2013 e 07.04.2013 a 06.04.2018**, no período de **19 de fevereiro de 2019 a 30 de junho de 2019 e 01 de agosto de 2019 a 18 de setembro de 2019**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 18 dias do mês de fevereiro de 2019.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 0777/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992 e conforme o contido no Processo nº 76592535/2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **ALINE SARDEIRO DOS SANTOS**, matrícula nº 397369-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa ao quinquênio compreendido entre **29.07.2008 a 28.07.2013**, no período de **19 de fevereiro de 2019 a 18 de maio de 2019**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 18 dias do mês de fevereiro de 2019.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 0778/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992 e conforme o contido no Processo nº 76566429/2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **DIVINA CÉLIA NUNES DE OLIVEIRA**, matrícula nº 256846-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, 09 (nove) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, respeitando o período de Férias Coletivas Regulamentares do mês de julho da SME, relativa aos quinquênios compreendidos entre **30.06.1994 a 29.06.1999; 30.06.2004 a 29.06.2009 e 30.06.2009 a 29.06.2014**, no período de **18 de fevereiro de 2019 a 30 de junho de 2019 e 01 de agosto de 2019 a 17 de dezembro de 2019**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 18 dias do mês de fevereiro de 2019.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 0779/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992 e conforme o contido no Processo nº 76591768/2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **TELMA PORTELA MEIRA**, matrícula nº 210951-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, 12 (doze) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, respeitando o período de Férias Coletivas Regulamentares do mês de julho da SME, relativa aos quinquênios compreendidos entre **12.08.1992 a 11.08.1997; 12.08.2002 a 11.08.2007; 12.08.2007 a 11.08.2012 e 12.08.2012 a 11.08.2017**, no período de **18 de fevereiro de 2019 a 30 de junho de 2019 e 01 de agosto de 2019 a 17 de março de 2020**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 18 dias do mês de fevereiro de 2019.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 0780/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 119, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992 e conforme o contido no Processo nº 76239479/2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Cessar a partir de 20 de novembro de 2018, **os efeitos** do item 04 da **PORTARIA Nº 0413** de 02 de março de 2018, que concedeu **Licença para Tratar de Interesse Particular** à servidora **BELARMINA QUEIROZ GOULART**, matrícula nº 876089-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 18 dias do mês fevereiro de 2019.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

www.goiania-go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Administração****PORTARIA Nº 0781/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, Parecer nº 545 de 13 de fevereiro de 2019, da Advocacia Setorial, desta Pasta, às fls. 13 e 14 e conforme o contido no Processo nº 76536970/2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a PORTARIA Nº 10138 de 26 de dezembro de 2012, que concedeu 03 (três) meses de **Licença Premio por Assiduidade** à servidora **NEUSA LIMIRO MARÇAL CRISTINO**, matrícula nº 742449-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, na parte relativa ao período aquisitivo, para considerar como sendo correto: **04.05.2006 a 03.05.2011**, permanecendo inalterados os demais termos do referido Ato.

Art. 2º - Conceder à servidora **NEUSA LIMIRO MARÇAL CRISTINO**, matrícula nº 742449-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa ao quinquênio compreendido entre **04.05.2011 a 03.05.2016**, no período de **12 de fevereiro de 2019 a 11 de maio de 2019**.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 18 dias do mês de fevereiro de 2019.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado, n. 999, Bloco. C, Térreo. Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900
Fone:(62) 3524-4007

PORTARIA CELINA - 19/02/2019 - 17:19

Prefeitura de Goiânia/ Sup. da Casa Civil e Articulação Política - Assinado Digitalmente: www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 0782/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992 e conforme o contido no Processo nº 76611351/2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **ELCIVAN GONÇALVES FRANÇA**, matrícula nº 185183-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, 12 (doze) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, respeitando o período de Férias Coletivas Regulamentares do mês de julho da SME, relativa aos quinquênios compreendidos entre **03.02.1997 a 02.02.2002; 03.02.2002 a 02.02.2007; 03.02.2007 a 02.02.2012 e 03.02.2012 a 02.02.2017**, no período de **18 de fevereiro de 2019 a 30 de junho de 2019 e 01 de agosto de 2019 a 17 de março de 2020**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 18 dias do mês de fevereiro de 2019.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

Secretaria Municipal de Assistência Social**PORTARIA 013/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, outorgadas por intermédio do Decreto nº. 574, de 12 de fevereiro de 2019, com base na Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015; Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia), e em conformidade com o artigo 10, incisos VIII do Regimento Interno desta Secretaria.

Considerando, a necessidade de estabelecer normas relativas à escala de plantões nas unidades da Diretoria de Proteção Social Especial – DPSE com funcionamento 24 horas ininterruptas;

RESOLVE,

Art. 1º - Fixar normas para estabelecer escala de plantões para os servidores lotados na Secretaria Municipal de Assistência Social, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais ou 135 (cento e trinta e cinco) horas mensais.

Art. 2º - Os servidores da Secretaria Municipal de Assistência Social deverão cumprir sua carga horária de trabalho com plantões de 12x60 horas, buscando atender as demandas e a necessidade dos serviços conforme descrição abaixo:

Horário de Execução
07:00 às 19:00h
12:00h às 24:00h
19:00h às 07:00h

Art. 3º - A jornada de trabalho dos servidores em regime de plantão será dividida em turnos, cujo horário de entrada e saída será estabelecido conforme escala elaborada pela sua Chefia imediata, de acordo com a necessidade do Órgão, abrangendo dias úteis, finais de semana e feriados, ressalvados os casos de caráter excepcional, previsto na legislação.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Assistência Social

Art. 4º - A Chefia imediata determinará o período em que os servidores cumprirão a sua jornada de trabalho, cuja carga horária não poderá ser inferior a 30 (trinta) horas semanais ou 135 (cento e trinta e cinco) horas mensais, conforme disposto na Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Goiânia).

§ 1º Poderá haver prorrogação da jornada de trabalho, por necessidade do serviço ou motivo de força maior, nos termos da Lei Complementar nº 11, de 11 de maio de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Goiânia)

§ 2º Poderá ocorrer convocação excepcional de servidor, independente da jornada ou escala de trabalho mensal, para cumprir escala de serviço durante a semana, em finais de semana, feriados e pontos facultativos.

§ 3º O servidor convocado nos termos do §2 deste artigo terá direito a folga, a ser gozada no período de 30 (trinta) dias após a convocação, a ser definida em acordo com o superior imediato.

§ 4º O servidor escalado para trabalhar em feriados terá direito a folga compensatória, a ser gozada no período de 30 (trinta) dias após do feriado, a ser definida em acordo com o superior imediato, ressalvados os casos de convocação excepcional.

§ 5º Quando o servidor for escalado para turnos que ultrapassem 6 (seis) horas diárias, será garantido intervalo de 1 (uma) hora para refeição, durante o horário de trabalho, sendo expressamente vedada a utilização deste intervalo para redução da carga horária trabalhada.

Art.6º - Será considerada falta a ausência injustificada do servidor que não cumprir a jornada ou escala de trabalho.

§ 1º O servidor perderá a remuneração dos dias que faltar injustificadamente ao serviço e a parcela de remuneração diária, proporcional aos atrasos, ausência e saídas antecipadas, iguais ou superiores a 60(sessenta) minutos mensais, conforme registro de ponto, nos termos do art. 58, da Lei Complementar nº 11/1992.

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Assistência Social

§ 2º O disposto neste artigo não se aplica às ausências consideradas como efetivo exercício, assim prevista na Lei Complementar nº 011/1992, ou quando precedido de expressa determinação ou consentimento/autorização do superior imediato, nos casos devidamente justificados quanto ao não cumprimento integral da carga horária especificada.

Art.7º- Poderá ser autorizado fixação de turnos para o servidor mediante processo administrativo nas situações de impedimentos de que trata este artigo, nos seguintes casos:

I – servidor estudante, mediante apresentação de comprovante de matrícula em instituição regularmente constituída, acompanhada de grade curricular com horário das disciplinas cursadas, com comprovação de frequência semestral nos autos do processo da autorização de que trata este artigo.

II - servidor com problemas de saúde que requeiram acompanhamento frequente de profissional de saúde habilitado, com comprovação por laudo ou atestado ratificado pela junta Médica Municipal, apresentando semestralmente nos autos do processo da autorização de que trata o artigo;

Art. 8º- As frequências deverão ser entregues à Gerência de Gestão de Pessoas e Desenvolvimento – SEMAS, **impreterivelmente** até o dia 02 (dois) do mês subsequente, e em casos de força maior mediante justificativa, sob pena de bloqueio do pagamento do servidor.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, aos 18 (dezoito) dias do mês de fevereiro de 2019.

MIZAIR JEFFERSON DA SILVA
Secretário Municipal de Assistência Social



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Assistência Social

PORTARIA 014/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e regulamentares conforme a Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, com poderes outorgados por intermédio do Decreto nº. 574, de 12 de fevereiro de 2019.

Considerando, a Portaria nº 015/2017, devidamente publicada na Edição nº 6529, de 14 de março de 2017, página 25 do Diário Oficial do Município, bem como a Portaria de Retificação nº 027/2017, publicada na Edição nº 6556, de 25 de abril de 2017, página 40, do Diário Oficial do Município;

RESOLVE:

I – **Tornar sem efeito** as Portarias supramencionadas, para autorizar o recebimento de doações de alimentos e outros materiais em qualquer Unidade de atendimento da SEMAS, ficando o(a) Coordenador(a) responsável pelo devido registro do recebimento.

II – Esta portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, aos 18 (dezoito) dias do mês de fevereiro de 2019.

MIZAIR JEFFERSON DA SILVA
Secretário Municipal de Assistência Social

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Assistência Social****RETIFICAÇÃO DE EXTRATO**

Retifica-se o Extrato referente aos Contratos de Trabalho por Tempo Determinado, publicado no Diário Oficial do Município – Edição nº 6801, de 26 de abril de 2018, página 35, para constar como correto a tabela abaixo:

Onde se lê:

**EXTRATO DOS CONTRATOS POR TEMPO DETERMINADO,
EM REGIME ESPECIAL, PARA ATENDER SITUAÇÃO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO,
MEDIANTE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2017.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS**

Contrato nº	Processo nº	Contratado(a)	CPF	Cargo/Função	Vencimento Mensal	Vigência	
						Início	Término
422/2018	73995787	MARIA JOSE MACHADO	216.379.111-49	Educador Social	R\$ 1.045,62	15/04/2018	15/04/2019

Leia-se:

**EXTRATO DOS CONTRATOS POR TEMPO DETERMINADO,
EM REGIME ESPECIAL, PARA ATENDER SITUAÇÃO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO,
MEDIANTE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2017.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS**

Contrato nº	Processo nº	Contratado(a)	CPF	Cargo/Função	Vencimento Mensal	Vigência	
						Início	Término
422/2018	73995787	MARIA JOSE MACHADO	216.379.111-49	Educador Social	R\$ 1.045,62	16/04/2018	15/04/2019

Goiânia, 15 de fevereiro de 2019.

MIZAIR JEFFERSON DA SILVA
Secretário Municipal de Assistência Social

Rua 25-A, esquina com Av. República do Líbano,
Setor Aeroporto – Goiânia – GO.
CEP: 74070-150 - Tel.: 55 62 3524-2635
semas07@gmail.com

www.goiania.go.gov.br



**Secretaria Municipal de Saúde**

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO AO 1º TERMO ADITIVO
AO CONVÊNIO Nº 016/2015**

PROCESSO: 62462132**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.**CONTRATADA:** Fundação de Apoio ao Hospital das Clínicas da UFG - FUNDAH**OBJETO:** Rerratificar o 1º Termo aditivo ao Convênio nº 016/2015 referente ao **FUNDAMENTO.****Onde se lê:**

FUNDAMENTO: O presente Convênio rege-se pelos princípios administrativos da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, amparadas pelo disposto na Constituição da República Federativa do Brasil, na Lei Orgânica do Município de Goiânia, nos artigos 57, inciso II, § 4º da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, na Lei n.º 8.080/90, Lei n.º 8.142/90, e na Lei Municipal n.º 9.526/14 de 29/12/2014, conforme Parecer nº 2919/2018 de 29/10/2018 da Advocacia Setorial da Secretaria Municipal de Saúde, constante do processo nº 62462132.

Leia-se:

FUNDAMENTO: O presente Convênio rege-se pelos princípios administrativos da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, amparadas pelo disposto na Constituição da República Federativa do Brasil, na Lei Orgânica do Município de Goiânia, no artigo nº 116 da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, na Lei n.º 8.080/90, Lei n.º 8.142/90, e na Lei Municipal n.º 9.526/14 de 29/12/2014, conforme Parecer nº 2919/2018 de 29/10/2018 da Advocacia Setorial da Secretaria Municipal de Saúde, constante do processo nº 62462132.

DATA DA ASSINATURA: 05 de fevereiro de 2019.

Fátima Mrué

Secretária Municipal de Saúde

**Secretaria Municipal de Saúde**

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 126, 127, 128, 129, 130 e 131 de 2018, REFERENTES AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2018 – SRP

Interessado: Prefeitura Municipal de Goiânia / Secretaria Municipal de Saúde

Processo Bee nº: 2380/2018

Objeto: Aquisição de Materiais de Pintura em Geral para atender as necessidades da SMS de Goiânia, pelo Sistema de Registro de Preços, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos.

Prazo: 12 (doze) meses, a partir da data de publicação do extrato da ata.

Retificação: Adequação do valor do item 15 (negociado) e consequente correção dos valores total da empresa Comercial J. Teodoro Ltda. EPP e valor total do processo.

• **Comercial J. Teodoro Ltda. EPP – CNPJ: 03.018.800/0001-28**

Item	Qntd.	Und.	Descrição	Marca	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)
01	20	Un	Desempenadeira de aço lisa 12 x 25 cm com cabo aberto de madeira	Monfort	6,74	134,80
06	1.000	Un	Fita crepe adesiva rolo com 25 mm x 50 m	Adelbras	4,29	4.290,00
07	200	Un	Garfo/Suporte para rolo de pintura tipo gaiola, largura: 23 cm.	Roma	5,75	1.150,00
08	500	Fl	Lixa para alvenaria medindo: 225 x 275 mm, nº 80	Tyrolit	0,62	310,00
13	800	Lt 18L	Massa corrida lata com 18 Lt., a base de PVA, 1º linha, com rendimento de 40 a 50 m². Demão para superfícies não seladas, reboco, gesso, fibrocimento, massa fina e concreto, e de 50 a 60 m² demão para repintura e superfícies seladas.	Acril	21,25	17.000,00
15	100	Lt	Massa plástica, cor cinza ou branca Lt. 500 gramas	Carplast	6,87	687,00
16	200	Un	Rolo para pintura anti-gotas em lã sintética com suporte , largura: 23 cm. Para ser utilizado com tinta látex, acrílica e esmalte.	Atlas	9,34	1.868,00
18	200	Un	Rolo para textura em espuma fina sem suporte . Largura: 23 cm.	Roma	11,79	2.358,00
22	600	Cx	Textura a base de resina acrílica hidrorrepelente, para aplicações em ambientes internos e externos, superfícies de reboca, concreto, fibrocimento, blocos, masa acrílica e pintura de látex, acabamentos texturizados em alto relevo. Rendimento de uma demão de 11 a 14 m². Cor: branco gelo. Obs. 5,32*25	Acril	56,66	33.996,00
23	300	Ö61 8L	Tinta à base de resinas acrílicas, acabamento acetinado para exteriores e interiores, de fácil aplicação, lavável, resistente às intempéries, com anti-mofo. Cobertura por demão: sobre o	Resicolor	184,00	55.200,00



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

			reboco grosso ou fino, bloco, gesso, fibrocimento ou concreto (de 180 a 225 m²), sobre massa corrida selada ou acrílica: (de 250 a 270 m²), que tenha perfeita cobertura com duas demãos. Cores: branco neve			
28	120	Un	Trincha com cerdas gris (mistas e selecionadas), virolas de aço inox, para aplicação com tintas látex, pva e acrílica (à base d'água) e óleo/esmalte, uso em todo tipo de superfície. Largura: 1"	Roma	1,69	202,80
29	120	Un	Trincha com cerdas gris (mistas e selecionadas), virolas de aço inox, para aplicação com tintas látex, pva e acrílica (à base d'água) e óleo/esmalte, uso em todo tipo de superfície. Largura: 1 1/2"	Roma	2,42	290,40
30	120	Un	Trincha com cerdas gris (mistas e selecionadas), virolas de aço inox, para aplicação com tintas látex, pva e acrílica (à base d'água) e óleo/esmalte, uso em todo tipo de superfície. Largura: 2"	Roma	3,04	364,80
31	120	Un	Trincha com cerdas gris (mistas e selecionadas), virolas de aço inox, para aplicação com tintas látex, pva e acrílica (à base d'água) e óleo/esmalte, uso em todo tipo de superfície. Largura: 2 1/2"	Roma	3,58	429,60
Total: R\$ 118.281,40 (Cento e dezoito mil duzentos e oitenta e um reais e quarenta centavos)						

• **RBB Comércio e Serviços Eireli EPP. "LEDLUZ" – CNPJ: 12.072.665/0001-90**

Item	Qntd.	Und.	Descrição	Marca	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)
04	10	Un	Extensor de rolo para pintura em áreas altas. 3mts	Atlas	30,00	300,00
05	1.000	Un	Fita crepe adesiva rolo com 19 mm x 50 m	Fertak	2,79	2.790,00
09	500	Fl	Lixa para alvenaria medindo: 225 x 275 mm, nº 100	Alcar	0,47	235,00
10	500	Fl	Lixa para alvenaria medindo: 225 x 275 mm, nº 120	Alcar	0,47	235,00
11	500	Un	Lixa para alvenaria medindo: 225 x 275 mm, nº 150	Alcar	0,46	230,00
12	500	Fl	Lixa para alvenaria medindo: 225 x 275 mm, nº 180	Alcar	0,47	235,00
17	200	Un	Rolo para pintura em lã de carneiro com suporte , largura: 23 cm. Para ser utilizado com tintas látex, acrílica e esmalte.	Rolopampa	14,50	2.900,00
19	800	Fr	Silicone vedação incolor com 280 g	Soudal	8,99	7.192,00



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

Total: R\$ 14.117,00 (Quatorze mil cento e dezessete reais)

• **Triunfo Comércio e Serviço Eireli ME – CNPJ: 26.091.310/0001-52**

Item	Qntd.	Und.	Descrição	Marca	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)
02	800	Gl 3,6L	Esmalte sintético para aplicações em superfícies internas e externas de metais ferrosos, galvanizados e alumínio, madeira, cerâmica não vitrificada e alvenaria. Acabamento liso brilhante, rendimento por demão: de 40 a 50 m². Diluição em até 10% em aguarrás. Cor: branco brilhante	Brazicor	46,49	37.192,00
03	200	Gl 3,6L	Esmalte sintético para aplicações em superfícies internas e externa de metais ferrosos, galvanizados e alumínio, madeira, cerâmica não vitrificada e alvenaria. Acabamento liso e brilhante, rendimento por demão: de 40 a 50 m². Diluição em até 10% em aguarrás. Cor: preto	Brazicor	53,07	10.614,00
24	60	Lt 18L	Tinta à base de resinas acrílicas, acabamento fosco para exteriores e interiores, de fácil aplicação, lavável, resistente às intempéries, com anti-mofo. Coberta por demão: sobre o reboco grosso ou fino, bloco, gesso, fibrocimento ou concreto (de 180 a 225 m²). Cores: concreto	Brazicor	126,91	7.614,60

Total: R\$ 55.420,60 (Cinquenta e cinco mil quatrocentos e vinte reais e sessenta centavos)

• **Aativa Comércio de Tintas Eireli – CNPJ: 03.219.637/0001-61**

Item	Qntd.	Und.	Descrição	Marca	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)
14	100	Lt 18L	Massa corrida acrílica lata com 18 Lt., 1º linha, com rendimento de 40 a 50 m². Demão para superfícies não seladas, reboco, gesso, fibrocimento, massa fina e concreto, e de 50 a 60 m² demão para repintura e superfícies seladas.	Riocril	55,00	5.500,00
26	110	Lt 18L	Tinta à base de resina acrílica especial para pisos cimentados, resistente ao tráfego de pessoas, carros e intempéries. Secagem: ao toque: 2h. Entre demãos: 4h. Rendimento aproximado: 150 m² a 200 m² por demão. Cor Cinza L =11,52	Riolar	98,00	10.780,00



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

27	60	Lt 18L	Tinta à base de resina acrílica especial para pisos cimentados, resistente ao tráfego de pessoas, carros e intempéries. Secagem: ao toque: 2 h. Entre demãos: 4h. Rendimento aproximado: 150 m² a 200 m² por demão. Cor Preta L =11,52	Riolar	101,33	6.079,80
Total: R\$ 22.359,80 (Vinte e dois mil trezentos e cinquenta e nove reais e oitenta centavos)						

• **Autoluk – Comércio de Pneumáticos e Peças Ltda. – CNPJ: 20.063.556/0001-34**

Item	Qntd.	Und.	Descrição	Marca	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)
20	250	Gl 5L	Solvente líquido thinner	Itaqua	34,00	8.500,00
21	250	Gl 5L	Solvente líquido aguarrás	Itaqua	35,00	8.750,00
Total: R\$ 17.250,00 (Dezessete mil duzentos e cinquenta reais)						

• **Primax Distribuidora Ltda. ME – CNPJ: 18.534.798/0001-17**

Item	Qntd.	Und.	Descrição	Marca	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)
25	600	Lt 18L	Tinta a base de resinas acrílicas, acabamento acetinado, para pintura de superfícies internas e externas. De fácil aplicação e secagem rápida, com ótimo nivelamento e espalhamento, resistente às intempéries, lavável. Com rendimento por demão: sobre reboco grosso ou fino, massa acrílica, texturas, concreto, blocos, fibrocimento e superfícies internas de massa corrida e gesso (de 100 a 150 m²). Sobre massa corrida selada ou acrílica (de 125 a 135 m²). Repintura em bom estado (de 175 a 225 m²) Cor: branco gelo	Resicolor	178,33	106.998,00
Total: R\$ 106.998,00 (Cento e seis mil novecentos e noventa e oito reais)						

Valor Total: R\$ 334.426,80 (Trezentos e trinta e quatro mil quatrocentos e vinte e seis reais e oitenta centavos)

Fátima Mrué
Secretária Municipal de Saúde

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****PORTARIA SME Nº 058, de 08-02-2019***Constitui Comissão de Sindicância e dá outras providências*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Decreto nº 012, de 02 de janeiro de 2017, e no art. 7º, IX, do Decreto nº 1.981, de 08 de julho de 2016, e no art. 165 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia), e

CONSIDERANDO

I) O Memorando nº 0390/2018, de lavra da Diretoria de Gestão de Pessoas/SME, e demais documentos juntados, que dão notícia de que o servidor JALES RIBEIRO CABRAL, matrícula funcional nº 1129155-01, TLU, que esteve lotado no Centro Municipal de Educação Infantil Deputado Sólon Batista do Amaral, supostamente tenha infringido o disposto no art. 141, incisos I, IX e XI da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia).

RESOLVE

Art. 1º - Constituir Comissão de Sindicância integrada pelos servidores ARIVALDO ALVES VILA REAL, PE II, matrícula funcional nº 1077449-1, Apoio Técnico Professor, lotado na Advocacia Setorial/Gabinete, IRAILDES SANTOS GONÇALVES, PE II, matrícula funcional nº 437778-03/04, Apoio Técnico Professor, lotada na Advocacia Setorial/Gabinete e MAÍRA BORGES ADORNO, PE II, matrícula funcional nº 7023902-02/03, Apoio Técnico Professor, lotada na Advocacia Setorial/Gabinete para, sob a presidência do primeiro e secretariada pela última, para apurar os fatos denunciados constantes no Processo de nº 76311790.

Art. 2º- A Comissão, ora composta, deverá concluir seus trabalhos, com a apresentação de relatório conclusivo quanto aos fatos apurados, no prazo de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período.

Art. 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, aos 08 (oito) dias do mês de fevereiro de 2019.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****PORTARIA SME Nº 059, de 07-02-2019**

Retifica a Portaria SME nº 430, de 06-09-2018, publicada no Diário Oficial do Município nº 6.895, de 13 de setembro de 2018 e sobresta o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Decreto nº 012, de 02 de janeiro de 2017, e no art. 7º, IX, do Decreto nº 1.981, de 08 de julho de 2016, e no art. 165, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia), e

CONSIDERANDO

I - O teor do Ofício CS nº 034/2018, da Presidência da Comissão de Sindicância, que noticia a ocorrência do recesso escolar, momento em que os trabalhos deverão ser interrompidos, bem como solicita a retificação da Portaria SME nº 430, de 06-09-2018, publicada no Diário Oficial do Município nº 6.895, de 13 de setembro de 2018;

II - Que se faz necessário substituir o presidente da referida Comissão de Sindicância, a partir do dia 27 (vinte e sete) de novembro de 2018;

III - Que o nome da servidora **Julyane Marques da Silva**, PE-II, matrícula funcional nº 675792-5, foi incluído equivocadamente no considerando da Portaria SME nº 430, de 06-09-2018;

IV - O contido no art. 31, da Lei Complementar nº 091, de 26 de junho de 2000 (Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores do Magistério Público do Município de Goiânia.).

RESOLVE

Art. 1º - Substituir, a partir do dia 27 de novembro de 2018, a presidência da Comissão de Sindicância constituída pela Portaria SME nº 430, de 06-09-2018, publicada no Diário Oficial do Município nº 6.895, de 13 de setembro de 2018, designar a servidora **NARA GOMES**, matrícula funcional nº 619892-03, PE-II, Apoio Técnico Professor, lotada na Advocacia Setorial/Gabinete para as funções de Presidente, em substituição ao servidor Arivaldo Alves Vila Real, matrícula

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte**

funcional nº 1077449-01, PE-II, Apoio Técnico Professor.

Art. 2º - Retirar o nome da servidora Julyane Marques da Silva, PE-II, matrícula funcional nº 675792-5, desempenhando a função de Diretora, lotada no Centro Municipal de Educação Infantil Boa Providência, do rol de servidores a serem objeto da investigação.

Art. 3º - Sobrestar o andamento dos trabalhos da Comissão de Sindicância, constituída pela Portaria SME nº 430, de 06-09-2018, publicada no Diário Oficial do Município nº 6.895, de 13 de setembro de 2018, que apura os fatos denunciados constantes no Processo de nº 75372094, entre os dias 22 de dezembro de 2018 e 20 de janeiro de 2019, sem prejuízo do prazo estatutário de conclusão, bem como da defesa do sindicato.

Art. 4º - Determinar que as atividades da Comissão de Sindicância retornem no dia 21 de janeiro de 2019, caso não haja outro motivo legal para o sobrestamento do mesmo.

Art. 5º - Esta Portaria retroagirá em seus efeitos ao dia 22 de dezembro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, aos 7 (sete) dias do mês de fevereiro de 2019.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****PORTARIA SME Nº 061, de 08-02-2019***Constitui Comissão de Sindicância e dá outras providências*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Decreto nº 012, de 02 de janeiro de 2017, e no art. 7º, IX, do Decreto nº 1.981, de 08 de julho de 2016, e no art. 165 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia), e

CONSIDERANDO

I) O Encaminhamento nº 044/2018, de lavra da Diretoria de Gestão de Pessoas/SME e demais documentos juntados, que dão notícia de que o servidor LEONARDO FERRARESI DA COSTA FERREIRA, matrícula funcional nº 1342908-01, Agente de Apoio Educacional, com lotação na Escola Municipal Brice Francisco Cordeiro, supostamente tenha infringido o disposto no art. 142, inciso XVII da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia).

RESOLVE

Art. 1º - Constituir Comissão de Sindicância integrada pelos servidores ANA CRISTINA FERREIRA MARQUES, PE II, matrícula funcional nº 451673-1/2, Apoio Técnico Professor, lotada na Advocacia Setorial/Gabinete, ANA SÍLVIA MEDEIROS DE SOUSA ROCHA, PE II, matrícula funcional nº 400840-1/2, Apoio Técnico Professor, lotada na Advocacia Setorial/Gabinete, e ALEXANDRE NARDINI, PE II, matrícula funcional nº 452793-01, Apoio Técnico Professor, lotado na Advocacia Setorial/Gabinete para, sob a presidência da primeira e secretariado pelo último, apurar os fatos denunciados constantes no Processo nº 74175406.

Art. 2º- A Comissão, ora composta, deverá concluir seus trabalhos, com a apresentação de relatório conclusivo quanto aos fatos apurados, no prazo de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período.

Art. 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, aos 08 (oito) dias do mês de fevereiro de 2019.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****PORTARIA SME Nº 062, de 08-02-2019***Constitui Comissão de Sindicância e dá outras providências*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Decreto nº 012, de 02 de janeiro de 2017, e no art. 7º, IX, do Decreto nº 1.981, de 08 de julho de 2016, e no art. 165 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia), e

CONSIDERANDO

I) O Encaminhamento nº 078/2018, de lavra da Diretoria de Gestão de Pessoas (fls. 03), e demais documentos juntados aos autos, que dão notícia de que o servidor SANDRO TAKA, Profissional de Educação - II, matrícula funcional nº 1118480-1, lotado na Escola Municipal Stephânia Alves Bispo, supostamente tenha infringindo o disposto no art. 142, inciso XVII, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia).

RESOLVE

Art. 1º - Constituir Comissão de Sindicância integrada pelas servidoras NARA GOMES, matrícula funcional nº 619892-03, Profissional de Educação-II, Apoio Técnico Professor, lotada na Advocacia Setorial/Gabinete, FERNANDA MARIA HERMÓGENES PEREIRA, matrícula funcional nº 945307-01, Profissional de Educação-II, Apoio Técnico Professor, lotada na Advocacia Setorial/Gabinete e CAROLINA GONÇALVES RODRIGUES, matrícula funcional nº 968722-01, AAE, Apoio Técnico Administrativo, lotada na Advocacia Setorial/Gabinete, sob presidência da primeira e secretariada pela última, apurar os fatos denunciados constantes no Processo nº 76200017.

Art. 2º- A Comissão, ora composta, deverá concluir seus trabalhos, com a apresentação de relatório conclusivo quanto aos fatos apurados, no prazo de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período.

Art. 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, aos 08 (oito) dias do mês de fevereiro de 2019.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****PROCESSO Nº.: 77186808****INTERESSADO: Paula Rogeria Coelho Vieira****ASSUNTO: Contrato de Pessoal****DESPACHO Nº 1154/2019**

À vista do contido nos autos e, de acordo com o informado pela Diretoria de Gestão de Pessoas, resolvo AUTORIZAR a celebração dos Contratos de Trabalho por Tempo Determinado, referentes à contratação de pessoal relacionado a seguir, aprovados no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 001/2018 e conforme Parecer da Chefia de Advocacia Setorial, DECLARO que a contratação atende às necessidades excepcionais e emergenciais da Administração.

PROCESSO	INTERESSADO
77186808	PAULA ROGERIA COELHO SOUZA
77187049	ELIETE PEREIRA GONCALVES SOUZA
77187316	LUDMILLA MENDES SOUSA
77185321	ROSIRENE RIBEIRO DA SILVA
77185526	SUELY RODRIGUES DA SILVA
77185658	MARCIA BATISTA BESSA DA FONSECA

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, aos 11 dias do mês de fevereiro de 2019.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****PROCESSO Nº.: 77182390****INTERESSADO: Rosimeiry Francisco Ramos Martins****ASSUNTO: Contrato de Pessoal****DESPACHO Nº 1155/2019**

À vista do contido nos autos e, de acordo com o informado pela Diretoria de Gestão de Pessoas, resolvo AUTORIZAR a celebração dos Contratos de Trabalho por Tempo Determinado, referentes à contratação de pessoal relacionado a seguir, aprovados no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 001/2018 e conforme Parecer da Chefia de Advocacia Setorial, DECLARO que a contratação atende às necessidades excepcionais e emergenciais da Administração.

PROCESSO	INTERESSADO
77182390	ROSIMEIRY FRANCISCO RAMOS MARTINS

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, aos 11 dias do mês de fevereiro de 2019.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação e Esporte

EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 052/2015

1. DATA: 17/01/2019
- 2.FUNDAMENTO: art. 57, I §1º,III, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.
3. CONTRATANTES: Município de Goiânia por meio da Secretaria Municipal de Educação e Esporte – SME e a Cooperativa Mista Agropecuária do Rio Doce- COPARPA.
4. OBJETO: Constituí objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência do contrato nº. 052/2015, cuja a finalidade é a aquisição de gêneros alimentícios (iogurte de morango, iogurte de coco, manteiga de leite- pote 500g, queijo muçarela – pacote 4 kg, proteína de soja texturizada- pacote 500g) para atender a Secretaria Municipal de Educação, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, conforme condições e especificações estabelecidas no instrumento contratual e na CHAMADA PÚBLICA nº 001/2015 e seus anexos.
- 5.DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº. 052/2015 por mais 180(cento e oitenta) dias, contados a partir do dia 21 (vinte e um) de janeiro de 2019.
6. DA RATIFICAÇÃO: Ratificam – se as demais cláusulas e condições inicialmente pactuadas no contrato inicial.
7. PROCESSO nº: 74402771/2018



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação e Esporte

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2018

1. DATA: 02/01/2019
2. FUNDAMENTO: art. 57, I §1º, III, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.
3. CONTRATANTES: Município de Goiânia por meio da Secretaria Municipal de Educação e Esporte – SME e a empresa JACIARA Comércio e Indústria de Alimentos - LTDA
4. OBJETO: Constituí objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do contrato nº. 004/2018, por mais 06(seis) meses a contar do dia 1º (primeiro) de janeiro de 2019, conforme condições estabelecidas no instrumento contratual e no edital Pregão Eletrônico nº.020/2017- Sistema de Registro de Preços.
5. DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº. 015/2018 por mais 06(seis) meses, contados a partir do dia 1º (primeiro) de janeiro de 2019.
6. DA RATIFICAÇÃO: Ratificam -se as demais cláusulas e condições inicialmente pactuadas inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato nº 004/2018.
7. PROCESSO nº: 76565376/2018



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação e Esporte

EXTRATO DO 1º TERMO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 052/2015

DATA: 30/01/2019

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE e a Cooperativa Mista Agropecuária do Rio Doce - COPARPA.

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto o reajuste previsto no artigo 2º da Lei nº 10.192/2001, aplicando -se o Índice Geral de Preços Médios IGPM (FGV) do período, cujo o indicador é de 5.06571% para muçarela, a ser praticadas correspondente ao período de 04/2017 a 03/2018.

VALOR: O Contratante pagará a Contratada o valor R\$ 84,48 (oitenta e quatro reais e quarenta e oito centavos) pela barra de 4Kg de muçarela..

DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato nº 052/2015.

PROCESSO nº: 76084939/2018

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****EXTRATO DO 1º APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº104/2018.**

1.DATA: 02/01/2019

2. CONVENIENTES: Município de Goiânia por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME e as OBRAS SOCIAIS DO CENTRO ESPIRITA E CRECHE VÓ MARIA DE NAZARETH, para o funcionamento da CRECHE VÓ MARIA DE NAZARETH.

3. OBJETO: Constituí objeto do presente Termo de Apostilamento o reajuste previsto na Portaria SME Nº 552, de 29/11/2018, a partir de 02 de janeiro de 2019, valor *per capita* mensal, período integral de R\$ 300,00 (trezentos reais) e valor *per capita* mensal, período parcial de R\$167,00 (cento e sessenta e sete reais.).

4. DO VALOR: A CONCEDENTE repassará a CONVENIENTE o valor bimestral de R\$ 34.200,00 (trinta e quatro mil e duzentos reais), considerando o valor global estimado de R\$ 199.800,00 (cento e noventa e nove mil e oitocentos reais), conforme demonstrado no Plano de Aplicação (fls.323).

5. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Termo de Colaboração Nº 104/2018.

6. PROCESSO Nº:75887752.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação e Esporte

**EXTRATO DOS CONTRATOS DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO (SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO).**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SMEE

Contrato 2019	Processo nº	Contratado(a)	C.P.F	Cargo	Vencimento mensal	Auxílio transporte	Vencimento total	Vigência	
								Início	Término
0105	77186808	PAULA ROGERIA COELHO SOUZA	010.109.811-39	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	R\$ 1.117,14	R\$ 176,00	R\$ 16.831,20	25/01/19	24/01/20
0109	77187049	ELIETE PEREIRA GONCALVES SOUZA	413.041.011-34	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	R\$ 1.117,14	R\$ 176,00	R\$ 16.831,20	25/01/19	24/01/20
0051	77187316	LUDMILLA MENDES SOUSA	701.743.601-69	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	R\$ 1.117,14	R\$ 176,00	R\$ 16.831,20	24/01/19	23/01/20
0003	77185321	ROSIRENE RIBEIRO DA SILVA	398.570.931-91	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	R\$ 1.117,14	R\$ 176,00	R\$ 16.831,20	23/01/19	22/01/20
0046	77185526	SUELY RODRIGUES DA SILVA	493.523.001-06	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	R\$ 1.117,14	R\$ 176,00	R\$ 16.831,20	24/01/19	23/01/20
0001	77185658	MARCIA BATISTA BESSA DA FONSECA	949.948.701-87	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	R\$ 1.117,14	R\$ 176,00	R\$ 16.831,20	23/01/19	22/01/20

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****EXTRATO DOS CONTRATOS DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO (SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO)****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME**

Contrato 2019	Processo nº	Contratado(a)	C.P.F	Cargo	Vencimento mensal	Auxílio locomção	Vencimento total	Vigência	
								Início	Término
025	77182390	ROSIMEIRY FRANCISCO RAMOS MARTINS	726.090.951-04	Profissional de Educação II	R\$ 2.394,32	R\$ 399,64	R\$ 36.320,31	24/01/19	23/01/20

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos**EXTRATO DO 6º TERMO DE APOSTILAMENTO AO
CONTRATO Nº 020/2015**

- 1 - CONTRATANTES:** MUNICIPIO DE GOIÂNIA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEINFRA e a empresa CONSTRUTORA SIMOSO LTDA.
- 2 - OBJETO:** O presente Termo Apostilamento, tem por objeto o reajustamento de dos materiais a serem fornecidos entre setembro/2018 a agosto/2019.
- 3 - VALOR DO REAJUSTE:** R\$ 5.959.352,05.
- 4 - FUNDAMENTO:** Decorre do Processo nº 7.457.276-6 de 30.05.2018, em consonância com o contido no item 4.5 da Cláusula Quarta do Contrato, bem como do § 1º do art. 3º da Lei Federal nº 10.192/01 e o § 8º do art.65 da Lei 8.666/93.
- 5 - LOCAL E DATA:** Goiânia, 19 de fevereiro de 2019.

Wanessa Maria de Carvalho
Chefe da Advocacia Setorial

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico,
Trabalho, Ciência e Tecnologia****PORTARIA Nº 006/2019**

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho, Ciência e Tecnologia - SEDETEC, no uso das atribuições previstas na Lei Complementar nº276/2015, artigo 30, XL a XLVII;

Considerando as férias do servidor **Antônio Silson Alves de Oliveira**, no período de 04/02 a 05/03/2019 designado através da Portaria nº017/2018 de 06 de março de 2018 como Fiscal de Contrato;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar como **FISCAL DE CONTRATO** substituto, o servidor **Marcelo Cozzetti Bertoldi de Souza** CPF nº 597.527.421-49, ocupante do cargo em comissão de Gerente de Comunicação e Redes na Diretoria de Suporte Técnico, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 18/2015, celebrado entre a Sedetec e a empresa OI Internet Móvel Ltda., CNPJ nº 76.535.764/0001-43, que tem por objeto a prestação de serviços de telecomunicações para tráfego de dados das aplicações corporativas e acesso a internet, para interligações de unidades prediais em todo o Município de Goiânia.

Art. 2º. Determinar que o mencionado servidor observe e cumpra as determinações contidas na Instrução Normativa nº 02/2018 da Controladoria Geral do Município de Goiânia.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE;

Gabinete do Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho, Ciência e Tecnologia, aos 14 dias do mês de fevereiro de 2019.

CELSON CAMILO
Secretário da SEDETEC

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico,
Trabalho, Ciência e Tecnologia****PORTARIA Nº 007/2019**

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho, Ciência e Tecnologia - SEDETEC, no uso das atribuições previstas na Lei Complementar nº276/2015, artigo 30, XL a XLVII;

Considerando a exoneração do servidor Dyego Batista Griffó do cargo em comissão de Superintendente de Desenvolvimento Tecnológico e Informação;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar como **FISCAL DE CONTRATO** a servidora **Flávia Messias da Costa**, matrícula nº 391964 e CPF nº 825.513.241-49, ocupante do cargo Assistente Tecnológico, lotada na Diretoria de Desenvolvimento de Infraestrutura, Serviços Tecnológicos e Informação, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 16/2016, celebrado entre a Sedetec e a empresa CAST Informática SA, CNPJ nº 03.143.181/0001-01, que tem por objeto a prestação de serviços de apoio técnico às atividades de tratamento das informações, processo nº63482030.

Art. 2º. Determinar que a mencionada servidora observe e cumpra as determinações contidas na Instrução Normativa nº 02/2018 da Controladoria Geral do Município de Goiânia.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato, aditivos e de sua garantia quando houver.

Art. 4º. Fica revogada a Portaria nº015/2018, de 03/03/18;

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE;

Gabinete do Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho, Ciência e Tecnologia, aos 14 dias do mês de fevereiro de 2019.

CELSO CAMILO
Secretário da SEDETEC



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal do Meio Ambiente

PORTARIA Nº 028/2019 GAB/AMMA

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com a Lei Complementar nº. 276, de 03 de junho de 2015, bem como o Regimento Interno da AMMA,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar como **FISCAL DE CONTRATO** o servidor FERNANDO ZAFALÃO, matrícula 1367188, CPF: 598.828.911.87, ocupante do cargo de coordenação de compras da Diretoria de Administração e Finanças, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato Nº 02/2019, celebrado entre a Agência Municipal do Meio Ambiente- AMMA, e a empresa Hebrom Comercio e Serviços Ltda ME, inscrita no CNPJ: 03.979.504/0001-93, que tem por objeto contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva de ar condicionado para atender as necessidades da Agência Municipal do Meio Ambiente.

Art. 2º – Determinar que o mencionado servidor observe e cumpra as determinações contidas na Instrução Normativa nº 02/2018, da Controladoria Geral do Município de Goiânia.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do Contrato, Aditivos e de sua Garantia quando houver.

CUMpra-SE e Publique-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, aos 12 dias do mês de fevereiro de 2019.

GILBERTO M. MARQUES NETO
Presidente

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia - GO
CEP: 74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal do Meio Ambiente

PORTARIA Nº 029/2019 GAB/AMMA

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com a Lei Complementar nº. 276, de 03 de junho de 2015, bem como o Regimento Interno da AMMA,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar como **GESTORA ADMINISTRATIVA DE CONTRATO** a servidora **Débora Christina Alves Brandão**, matrícula 803561, CPF: 011.189.711-40, ocupante do cargo de Diretora de Administração e Finanças da Agência Municipal do Meio ambiente, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do Contrato nº. 02/2019 celebrado entre a Agência Municipal do Meio Ambiente- AMMA, e a empresa Hebrom Comercio e Serviços Ltda ME, inscrita no CNPJ: 03.979.504/0001-93, que tem por objeto contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva de ar condicionado para atender as necessidades da Agência Municipal do Meio Ambiente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do Contrato, aditivos e de sua garantia quando houver.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, aos 12 dias do mês de fevereiro de 2019.

GILBERTO M. MARQUES NETO
Presidente

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia - GO
CEP: 74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal do Meio Ambiente

Processo Administrativo de Sindicância n. 74001149.

JULGAMENTO

Levando-se em consideração o trabalho realizado pela Comissão de Sindicância, instaurado pela Portaria Nº 067/2018 (folhas 03), de 05 de abril de 2018 pelo Sr. Presidente da Agência Municipal do Meio Ambiente, publicada no Diário Oficial do Município Nº 6760 de 11 de abril de 2018, que teve por objetivo apurar a responsabilidade pela prática de ato de improbidade administrativa, conforme Denúncia, formalizada por meio do Ofício nº 395/2018- GAB/CGM, às folhas 05 a 10 e que concluiu pela ausência de fatos capazes de configurar falta funcional por parte do Servidor Paulo Lopes da Silva.

Acolho o Relatório Final da Comissão Processante considerando as razões nele expostas e julgo improcedente a denúncia formulada contra o servidor Servidor Paulo Lopes da Silva absolvendo-o da imputação que lhe foi atribuída, por conseguinte determino o arquivamento dos presentes autos, não sem antes dar-se conhecimento à douta Controladoria Geral do Município.

Intime-se.

Cumpra-se.

Publique-se.

Gabinete do Presidente da Agência Municipal do Meio Ambiente, aos 13 de fevereiro de 2019.

GILBERTO M. MARQUES NETO
Presidente

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia - GO
CEP: 74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO FISCAL Nº 06/2019 – GERFIS**

A Gerência de Fiscalização Ambiental (GERFIS), no uso de suas atribuições legais e regulamentares, objetivando manter a limpeza da cidade, a segurança dos munícipes, bem como reduzir a proliferação do mosquito *Aedes aegypti* e, conseqüentemente, os casos de pessoas infectadas com o vírus da dengue em Goiânia, **NOTIFICA**, com prazo de 8 (oito) dias úteis, os proprietários, inquilinos ou outros usuários dos terrenos não edificadas, enumerados abaixo, a manter esses imóveis com gramíneas ou vegetação rasteira semelhante, com altura máxima de 25 cm (vinte e cinco centímetros), ou cobertos por brita, além de mantê-los drenados, limpos e isentos de quaisquer materiais e substâncias nocivas à saúde da coletividade, tais como resíduos sólidos domésticos, da construção civil, comerciais, industriais e perigosos, sob pena de multa e de o serviço ser executado pela Prefeitura de Goiânia, por meio da Companhia de Urbanização de Goiânia (COMURG), com a conseqüente cobrança da taxa de serviço público pela execução do serviço, calculada conforme seus custos, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 014, de 29 de dezembro de 1992, do Decreto Municipal nº 3.861, de 19 de outubro de 2009, e do Decreto nº 108, de 08 de janeiro de 2019, publicado no edital do DOM nº 6969, de 08 de janeiro de 2019.

Nº	NOME	CPF/CNPJ	ENDEREÇO (quadra, lote e setor)
1.	JANETE CARRER	566.709.581-53	Quadra 43, lote 26, Jardim Atlântico
2.	JOSE WILLIAM DE SOUZA	087.662.231-72	Quadra 42, lote 14, Jardim Atlântico
3.	GILBERTO DE SOUSA	771.108.701-20	Quadra 42, lote 11, Jardim Atlântico

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia –GO
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br
ascomamma@gmail.com

**Agência Municipal do Meio Ambiente**

4.	JULIO CESAR MARQUESINI	393.709.929-87	Quadra 110, lote 1E/28E, Jardim Atlântico
5.	CLELIA COSTA DANTAS	271.209.701-78	Quadra 110, lote 14, Jardim Atlântico
6.	JOAO PEREIRA RODRIGUES	012.904.521-72	Quadra 110, lote 17, Jardim Atlântico
7.	ESPOLIO DE JAIME LOPES DE FREITAS	895.894.321-15	Quadra 110, lote 18, Jardim Atlântico
8.	ALCEU COSTA LIMA	120.870.501-63	Quadra 110, lote 20, Jardim Atlântico
9.	AURELIO MARCOS DE ALMEIDA	589.448.851-68	Quadra 111, lote 22, Jardim Atlântico
10.	NAZARENO HORACIO CICARI	234.120.201-25	Quadra 111, lote 23, Jardim Atlântico
11.	MARIA APARECIDA DE BORBA	336.892.701-97	Quadra 82, lote 26, Jardim Atlântico
12.	IROTIDES DAS GRAÇAS NOGUEIRA	155.527.211-87	Quadra 83, lote 16, Jardim Atlântico
13.	SÓSTENES DE AZEVEDO FARIAS	371.315.321-34	Quadra 83, lote 18, Jardim Atlântico
14.	MARCELINO LUIS DE LIMA	363.999.301-20	Quadra 83, lote 19, Jardim Atlântico
15.	MARCELINO LUIS DE LIMA	363.999.301-20	Quadra 83, lote 20, Jardim Atlântico
16.	HONOR CRUVINEL DE OLIVEIRA	161.380.231-53	Quadra 91, lote 13, Jardim Atlântico

www.goiania.go.gov.br

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia –GO
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br
ascomamma@gmail.com

**Agência Municipal do Meio Ambiente**

17.	CLAUDIA JUNQUEIRA LOBO FERREIRA	479.530.801-25	Quadra 72, lote 18, Parque Amazônia
18.	MARIO DEODORO GONCALVES VEIGA	014.400.801-78	Quadra 73, lote 11, Parque Amazônia
19.	JONIO CEZAR CASTELLANO	579.705.056-00	Quadra 75, lote 01, Parque Amazônia
20.	EDSON MELO FILIZZOLA	320.551.291-04	Quadra 75, lote 08, Parque Amazônia
21.	ANTONIO DE MEIRA	274.097.161-34	Quadra 75, lote 27, Parque Amazônia
22.	JONIO CEZAR CASTELLANO	579.705.056-00	Quadra 75, lote 28, Parque Amazônia
23.	PAULO VIEIRA	093.691.041-00	Quadra 22, lote 12, Vila Rosa
24.	PAULO VIEIRA	093.691.041-00	Quadra 22, lote 13, Vila Rosa
25.	PAULO VIEIRA	093.691.041-00	Quadra 22, lote 14, Vila Rosa
26.	ERNANDES C. CASSIS	454.662.701-72	Quadra 18, lote 101, Residencial Recanto do Bosque
27.	SEI EMPREEND. E PARTICIPAÇÕES S.A	07.230.285/0001-04	Quadra 26, lote 01/46, Residencial Recanto do Bosque
28.	RECANTO DO BOSQUE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	02.768.618/0001-21	Quadra C23, lote 14, Residencial Recanto do Bosque

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia –GO
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br
ascomamma@gmail.com

Agência Municipal do Meio Ambiente

29.	RECANTO DO BOSQUE EMPREENDEMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	02.768.618/0001-21	Quadra C23, lote 15, Residencial Recanto do Bosque
30.	RECANTO DO BOSQUE EMPREENDEMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	02.768.618/0001-21	Quadra C23, lote 16, Residencial Recanto do Bosque
31.	RECANTO DO BOSQUE EMPREENDEMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	02.768.618/0001-21	Quadra C23, lote 17, Residencial Recanto do Bosque
32.	RECANTO DO BOSQUE EMPREENDEMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	02.768.618/0001-21	Quadra C23, lote 18, Residencial Recanto do Bosque
33.	RECANTO DO BOSQUE EMPREENDEMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	02.768.618/0001-21	Quadra C23, lote 19, Residencial Recanto do Bosque
34.	RECANTO DO BOSQUE EMPREENDEMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	02.768.618/0001-21	Quadra C23, lote 20, Residencial Recanto do Bosque
35.	REMO INCORPORADORA E EMP LTDA	01.998.487/0001-06	Quadra C23, lote 21, Residencial Recanto do Bosque

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia –GO
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br
ascomamma@gmail.com

**Agência Municipal do Meio Ambiente**

36.	REMO INCORPORADORA E EMP LTDA	01.998.487/0001-06	Quadra C23, lote 22, Residencial Recanto do Bosque
37.	REMO INCORPORADORA E EMP LTDA	01.998.487/0001-06	Quadra C23, lote 23, Residencial Recanto do Bosque
38.	REMO INCORPORADORA E EMP LTDA	01.998.487/0001-06	Quadra C23, lote 24, Residencial Recanto do Bosque

Goiânia, 13 de fevereiro de 2019.

Diego Junio de Moura
Gerente de Fiscalização Ambiental
Matrícula 1338242-02

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia –GO
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br
ascomamma@gmail.com

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia**Processo:** 9369/2019-BEE**Interessado:** AGCMG**Assunto:** Dispensa de Licitação**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2019/AGCMG**

À vista do contido nos autos, nos termos do inciso II do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 1993, autorizo a Contratação Direta para a Aquisição de projetores multimídia para atender os departamentos da Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia, no valor de R\$ 7.896,00 (sete mil oitocentos e noventa e seis reais) devendo ser pagos à empresa COMERCIAL TAVARES FERRAGENS E INFORMÁTICA EIRELI- EPP CNPJ 09382021/0001-93, conforme o Parecer nº 029/2019-CHEADV-AGCMG.

Publique-se.

**GABINETE DO PRESIDENTE COMANDANTE DA AGÊNCIA DA
GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA**, aos 18 dias do mês de fevereiro de 2019.

JOSÉ EULÁLIO VIEIRA
Presidente Comandante da AGCMG

WWW.GOIANIA.GO.GOV.BR

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia**EXTRATO DE ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

- **PROCESSO:** 9369/2019-BEE.
- **LOCAL E DATA:** Goiânia, 18 de fevereiro de 2019.
- **OBJETO:** Trata o Presente de Ato de Dispensa de Licitação prevista no artigo 24 inciso II da Lei nº 8.666 de 1993, tendo por objeto, a aquisição de projetores multimídia para atender os departamentos da Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia.
- **ÓRGÃO CONTRATANTE:** Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia – AGCMG, CNPJ nº 10.498.531/0001-00.
- **EMPRESAS CONTRATADAS:** COMERCIAL TAVARES FERRAGENS E INFORMÁTICA EIRELI- EPP CNPJ 09382021/0001-93.
- **VALOR TOTAL:** R\$7.896,00 (sete mil oitocentos e noventa e seis reais).

JOSÉ EULÁLIO VIEIRA
Presidente Comandante da AGCMG

WWW.GOIANIA.GO.GOV.BR



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

**Instituto de Assistência à Saúde e Social dos
Servidores Municipais de Goiânia - IMAS**

PORTARIA Nº 011/2019

O Presidente do Instituto de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia – IMAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do Art. 7º do Regimento Interno do Órgão, aprovado através do Decreto nº 1.171, de 02 de maio de 2016, do Chefe do Executivo Municipal;

Considerando o Processo nº 70248701;

Resolve:

Art. 1º - Averbar o tempo de serviço da servidora **Aparecida de Fátima Machado Biethe**, ocupante do cargo de Agente de Apoio Administrativo, matrícula nº 693698-01, lotada neste Instituto, o período abaixo relacionado, conforme Certidão de Tempo de Contribuição, emitida pela Previdência Social;

- **01/09/1996 a 02/01/2003, totalizando 06(seis) anos e 04 (quatro) meses e 2 (dois) dias;**
- **01/09/2004 a 30/04/2005, totalizando 0 (zero) ano, 08 (oito) meses e 0 (zero) dias;**

O tempo de contribuição, acima descrito, soma um total de 07 (sete) anos, 00 (zero) meses e 02 (dois) dias, de efetivo serviço privado, a ser averbado para fins de aposentadoria e disponibilidade.

Art. 2º - Esta Portaria entre em vigor a partir da data de sua assinatura
Registre-se, dê-se ciência e publique-se.

Gabinete da Presidência do Instituto de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia, em Goiânia, aos dezanove dias do mês de fevereiro de 2019.

SEBASTIÃO PEIXOTO MOURA

Presidente – IMAS

Decreto 054, de 13 de janeiro 2017

Avenida Paranaíba, Q.72, Lt. 18/20, nº 1413
Setor Central – Goiânia – GO.
CEP: 74015-125 - Tel.: 55 62 3524-1186



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

**Instituto de Assistência à Saúde e Social dos
Servidores Municipais de Goiânia - IMAS**

PORTARIA Nº 012/2019

O Presidente do Instituto de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia – IMAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do Art. 7º do Regimento Interno do Órgão, aprovado através do Decreto nº 1.171, de 02 de maio de 2016, do Chefe do Executivo Municipal; e, ainda, o Processo nº 75292988;

Resolve:

Conceder à servidora, **Maria de Jesus Dias dos Reis Silva**, matrícula nº 193801-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Administrativo, Nível II, Grau AA2, Padrão I, lotada Gabinete da Presidência do Instituto de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia, Licença Prêmio por Assiduidade, relativa ao período 02/04/2007 a 01/04/2012, a serem usufruídas no período de **01 de março de 2019 a 30 de maio de 2019.**

Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

Gabinete da Presidência do Instituto de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia, em Goiânia, aos dezanove dias do mês de fevereiro de 2019.

SEBASTIÃO PEIXOTO MOURA

Presidente – IMAS

Decreto nº 054 – 13/01/2017

Avenida Paranaíba, Q.72, Lt. 18/20, nº 1413
Setor Central – Goiânia – GO.
CEP: 74015-125 - Tel.: 55 62 3524-1186

EDITAIS DE COMUNICAÇÃO**AMMA**

CENCOSUD BRASIL COMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF nº 39.346.861/0236-17, torna público que recebeu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, a Licença Ambiental de Operação nº **244/2018**, para a(s) seguinte(s) atividade(s): Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – hipermercados, desenvolvida(s) na Av. F, nº 1781, Qd.: Chácara, Lt.: 40, Anexo 1, Setor Água Branca, Goiânia, Go.

EQUILIBRIUM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ/CPF nº 07.642.426/0001-98, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, por meio do processo nº **49629190**, a renovação da Licença Ambiental Simplificada, para a(s) seguinte(s) atividade(s): Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano, comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria; comércio atacadista de alimentos em geral; comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; entre outros, desenvolvidas na Avenida Perimetral, lojas 01 e 02, Quadra: 09, Lote: 114E, nº 2136, Setor Coimbra, Goiânia, Go.

A empresa **EVOLUÇÃO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI – ME**, inscrita sob CNPJ/CPF nº 19.702.350/0001-28, torna público que recebeu da Agência Municipal de Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, a Licença Ambiental Fácil, com validade até 15/01/2021, para atividade de comércio varejista de gêneros alimentícios, higiene e limpeza, no endereço: Rua Benedito Costa Silva, Quadra: 23, Lote: 01, Sala 07, Jd. Balneário Meia Ponte, Goiânia, Go, Cep: 74.593-080.

EDITAIS DE COMUNICAÇÃO**AMMA**

FIT CAR PEÇAS AUTOMOTIVAS EIRELI, CNPJ/CPF nº 32.100.725/0001-48, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, a Licença Ambiental Simplificada - LAS para a seguinte atividade principal: comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores, localizado na Avenida Belo Horizonte, nº 110, Quadra: 23, Lote: 13, Jardim Ana Lucia, Goiânia, Go, CEP: 74.315-040.

GODIBRA TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA, CNPJ: 01.572.692/0001-05, torna público que requereu à Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, a Licença Ambiental Prévia, para a construção de um conjunto residencial multifamiliar, situado na Av. Pampulha, Qd. Chácara, Lotes: 11,12,17,18 e 19, Setor Urias Magalhães, Goiânia, Goiás.

RIBEIRO COMBUSTIVEL E TRANSPORTE EIRELI, CNPJ/CPF nº 31.264.289/0004-22, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, por meio do processo nº **52847411**, a renovação da Licença Ambiental de Operação, para a(s) seguinte(s) atividade(s): Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, desenvolvida(s) na (Av /Rua) R Curitiba, esq. c/ Av. Padre Orlando de Moraes, Qd.108, Lt. 18/19, Parque Amazonas, Goiânia, Go.